

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva****Presidente** – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**Vice-Presidente** – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**Secretário- Geral** – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**1º Secretário** – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**Tesoureiro Geral** – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo**1º Tesoureiro** – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**Presidente de Honra** – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**Conselho Fiscal****Membro do Conselho Fiscal** – Titular David Campos Martins – Palmácia**Membro do Conselho Fiscal** – Titular Francisco Dariomar Rodrigues**Soares** – Altaneira**Membro do Conselho Fiscal** – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –**Granjeiro****Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –**Bela Cruz****Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –**Massapê****Membro do Conselho Fiscal** – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –**Uruoca****Conselho Deliberativo****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01** – Maria Gislaíne Santana**Sampaio Landim** – Brejo Santo**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02** – João Batista Diniz – Cedro**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03** – Paulo César Feitosa Arrais –**Itaitinga****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04** – Naselmo de Sousa Ferreira –**Fortim****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05** – Elizeu Charles Monteiro –**Itarema****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06** – Francisco Cordeiro Moreira –**General Sampaio****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07** – Roberlandia Ferreira Castelo**Branco** – Guaramiranga**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08** – Saul Lima Maciel – São**Benedito****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09** – Bismarck Barros Bezerra –**Piquet Carneiro****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10** – Maria Sônia de Oliveira**Costa** – Madalena**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11** – Francisco Souto de**Vasconcelos Júnior** – Ipueiras**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12** – Rômulo Mateus Noronha –**Parambu****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13** – Helton Luis Aguiar Júnior –**Frecheirinha****Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14** – Francisco Glairton Rabelo**Cunha** – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SR^a. ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.21.2** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.6**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 01 08 .244. 0137.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AIUABA/CE.

CONTRATADA: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.311.148/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES.

Aiuaba/CE, 21 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:240F98D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SR^a. JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.17.6** RESULTANTE DO **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.02.21.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03 0304.122.0037.2.007.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM DIVERSAS LOCALIDADES (PERÍMETRO AIUABA/CE, DISTRITO BOM NOME, QUIXERAMOBIM E FORTALEZA), DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS VINCULADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

CONTRATADA: JARDINS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.452.289/0003-07.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.600,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 1%(UM POR CENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: MICHELE SOARES DOS SANTOS.

ASSINA PELO CONTRATANTE:JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA

AIUABA/CE, 17 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:6E3D8935

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.21.1** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.5**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03 04.122.0037.2.007.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AIUABA/CE.

CONTRATADA: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.311.148/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA.

Aiuaba/CE, 21 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:AB8AF7BA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. ELMA ARRAES FEITOSA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.21.3** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.7**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AIUABA/CE.

CONTRATADA: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.311.148/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ELMA ARRAES FEITOSA.

Aiuaba/CE, 21 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:40255B41

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 2025.03.24.3**

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2025.03.24.3. A Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com até o dia **28 de março de 2025, às 23:59hrs**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE (<https://www.aiuaba.ce.gov.br/licitacao.php>), no Diário Oficial do Município de Aiuaba/CE (<https://www.aiuaba.ce.gov.br/diariolista.php>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Niceias Arraes, nº 498 – Centro - CEP: 63.575-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. Aiuaba/Ceará, 24 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR –

Agente de Contratação do Município

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:4DDDB0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. RAIANE BRAGA ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.21.4** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.8**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.122.0037.2.033.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIUABA/CE.

CONTRATADA: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.311.148/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIANE BRAGA ARAÚJO.

Aiuaba/CE, 21 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:0BE927ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA Nº 2025.03.24.2**

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2025.03.24.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE, em conformidade com artigo 75,

inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa especializada em locação de veículos em caráter temporário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaoaiuba.91@gmail.com até o dia **28 de março de 2025, às 23:59hrs**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE (<https://www.aiuaba.ce.gov.br/licitacao.php>), no Diário Oficial do Município de Aiuaba/CE (<https://www.aiuaba.ce.gov.br/diariolista.php>), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Niceias Arraes, nº 498 – Centro - CEP: 63.575-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoaiuba.91@gmail.com. Aiuaba/Ceará, 24 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:C9CEC40A

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 2025.03.24.1**

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2025.03.24.1. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Aiuaba/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa especializada em locação de veículos em caráter temporário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Aiuaba/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaoaiuba.91@gmail.com até o dia **28 de março de 2025, às 23:59hrs**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE (<https://www.aiuaba.ce.gov.br/licitacao.php>), no Diário Oficial do Município de Aiuaba/CE (<https://www.aiuaba.ce.gov.br/diariolista.php>) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Niceias Arraes, nº 498 – Centro - CEP: 63.575-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoaiuba.91@gmail.com. Aiuaba/Ceará, 24 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B6BE27B4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

VALMIR DE SOUSA BRASIL no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Artigo 19, §2º, II da Lei Orgânica do Município combinado com os art's 41, XX, a, e 203, III, do Regimento Interno;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal;

FAZ SABER QUE FICA CONVOCADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Câmara Municipal de Altaneira, a ser realizada no dia 26 de março de 2025, quarta-feira, às 18:30h, com a seguinte pauta:

EXPEDIENTE

Item 1: Projeto de Lei nº 013 – Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;
Item 2: Projeto de Lei nº 014/2025 – Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo de subprocurador geral no âmbito da Procuradoria Geral do Município;
Item 3: Projeto de Lei nº 015/2025 – Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lílca de Proteção animal;
Item 4: Ofício nº 23/2025, de solicitação de espaço para uso da Tribuna pelo Secretário Municipal de Agricultura, Francisco Ferreira da Costa.

ORDEM DO DIA

Item 1: Projeto de Lei nº 012/2025 – Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transporte e adota outras providências.

Ciência aos vereadores pelos meios digitais disponíveis.

Publique-se.

Câmara Municipal de Altaneira, aos 24 de março de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:6AFE2D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.03.24.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.24.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de abril de 2025**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **27 de março de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 24 de março de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:90587F85

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 249/2025-ERRATA**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **JOSÉ ALECSANDRO FILHO**, portador de RG nº 2001034102115, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 603.303.373-60, para o exercício do Cargo de **COORDENADORIA TÉCNICA DE SELEÇÕES ESPORTIVAS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 17 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:F9422237

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 250/2025-ERRATA**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **JEFERSON BEZERRA DA SILVA**, portador de RG nº 2007877930-2, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 070.593.053-00, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 17 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:25CF5DC0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 254/2025**

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO TRIÊNIO 2021 A 2023 QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que Progressão Horizontal é a passagem do profissional do magistério, de uma classe para a imediatamente

seguinte, dentro do mesmo nível, obedecendo a critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, programas estes assegurados pela instituição, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 539/2011 – Lei de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Altaneira-CE;

CONSIDERANDO que o profissional para fazer jus a progressão horizontal deverá cumprir os interstícios do art. 40 da lei nº 539/2011, bem como cumpra os critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, conforme disposto no art. 39 da lei do município nº 539/2011;

CONSIDERANDO que o processo de avaliação e desempenho do período compreendido no triênio 2021 -2023 e 2022-2024 restou concluído pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional;

CONSIDERANDO que o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional restou devidamente homologada pelo Secretário de Educação, por meio da Portaria nº 012/2025, a qual homologou os nomes dos profissionais aptos na avaliação do triênio indicado;

CONSIDERANDO que os profissionais indicados cumprem os requisitos exigidos na lei, estando, portanto, aptos a progredirem na forma horizontal (indicada no art. 38 da Lei nº 539/2011;

RESOLVE:

Art 1º. Fica CONCEDIDA a Progressão Horizontal aos profissionais do magistério indicados no Anexo I deste ato, referente ao triênio de 2021 a 2023, os quais passarão a figurarem na classe apontada no respectivo anexo I, passando a ser remunerado de acordo com o padrão salarial da classe indicada na carreira.

Art 2º. Fica CONCEDIDA a Progressão Horizontal aos profissionais do magistério indicados no Anexo II deste ato, referente ao triênio de 2022 a 2024, os quais passarão a figurarem na classe apontada no respectivo anexo II, passando a ser remunerado de acordo com o padrão salarial da classe indicada na carreira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com incidência dos efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogadas, ainda, as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de março de 2025.

ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES
Prefeita De Altaneira

ANEXO I

Nº	NOME PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	CLASSE REFERÊNCIA	CPF
01	Francisca Risolene de Oliveira	Letra D	259.565.218-48
02	Lidiane Félix Henrique	Letra E	015.552.543-30

ANEXO II

Nº	NOME PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	CLASSE REFERÊNCIA	CPF
01	Cícero Henrique da Silva Barbosa	Letra D	021.713.383-50
02	Edilson Geraldo de Brito	Letra D	873.661.423-87
03	Ionara Batista Soares	Letra C	026.738.003-32

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6139D435

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
EDITAL Nº 003/2025 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO
OFICIAL DA PROVA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA
CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES
PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE
DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO
SANTO/CE**

Divulgação do gabarito oficial da Prova

- 1 – B
- 2 - C
- 3 - D
- 4 - C
- 5 - A
- 6 - B
- 7 - C
- 8 - B
- 9 - C
- 10 - C
- 11 - A
- 12 - C
- 13 - C
- 14 - B
- 15 – B
- 16 – B
- 17 – A
- 18 – B
- 19 – C
- 20 – A

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:70A11F0C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 2025.02.25.01-
DL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA nº 2025.02.25.01-DL**

O AGENTE DE CONTRAÇÃO, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 2025.02.25.01-DL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAR ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASOs (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCO E DEMISSIONAL) E NA ASSESSORIA, IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS TÉCNICOS, TAIS COMO: LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP, COM IMPLANTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL E ENVIOS MENSAIS DE ARQUIVOS OBRIGATÓRIOS AO E-SOCIAL COM A FINALIDADE DE SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/C. EMPRESAS HABILITADAS: INSTITUTO DE MEDICINA BEZERRA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.531.096/0001-92 e a Empresa STARTAR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.096.823/0001-26. EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DE MEDICINA BEZERRA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.531.096/0001-92, com o valor

global R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação, situado a Rua João Batista Arrais, nº 08 – Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63.570-000 –E-mail: antoninadonortelicitaçao@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Antonina do Norte/CE, 21 de março de 2025.

ANTONIO PAES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E426DD43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01**

**EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.15.04. O ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social, torna público o Extrato 4º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONTRATADA: GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA-ME,** CNPJ: Nº17.822.995/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social, assina pela **CONTRATADA GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF/MF nº 019.567.703-05, Antonina do Norte-Ceará, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2BCBBBF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01**

**EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.15.02. A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato 4º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONTRATADA: GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA-ME,** CNPJ: Nº17.822.995/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BAROLOMEU BATISTA NETO, ordenadora de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF/MF nº 019.567.703-05, Antonina do Norte-Ceará, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8B80B53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.15.03. A secretaria de Saúde torna público o Extrato 4º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONTRATADA: GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: Nº17.822.995/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da Silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF/MF nº 019.567.703-05, Antonina do Norte-Ceará, 14 de março de 2025.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5A24FA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.15.01

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.15.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.15.01. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 4º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONTRATADA: GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: Nº17.822.995/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF/MF nº 019.567.703-05,**

Antonina do Norte-Ceará, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3C1F14D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.15.01 DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.06.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 035/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: J CORREIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.325.276/0001-39. PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 15 DE JULHO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DECI CORREIA JUNIOR. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

ANTONINA DO NORTE/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:642C5EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.17.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. **CONTRATADA:** RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS – ME. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.17.01 DL. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES (MESA E CADEIRA), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE. **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL:** DE R\$ 60.040,00 (SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FORO:** COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE MARÇO DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** BARTOLOMEU BATISTA NETO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E RAFHAELLA FIGUEIREDO RIBEIRO, INSCRITO NO CPF N.º 008.373.143-13 – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:725881AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.17.01-DL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.17.01-DL

O Ilmo. Sr. Bartolomeu Batista Neto, Secretário Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.935.374/0001-74, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES (MESA E CADEIRA), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE, pelo valor global de R\$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais), a ser pago após a realização dos mesmos, com vigência contratual até 31/12/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Antonina de Norte em 17/03/2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BBD4DC22

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS
RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO
DE ANTONINA DO NORTE

ATUALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

A atualização do PAAR passou por um planejamento participativo, por meio da realização de consulta por meio de audiência pública, com a participação de agentes culturais, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da população local. O PAAR é um instrumento previsto na Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

META – AÇÕES GERAIS	
Ação	Fomento Cultural.
Atividade	Publicação de Edital de apoio a festival multicultural
Valor Estimado (R\$)	40.786,33
Forma de Execução	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto / Entrega	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado.
Quantidade	1
Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?	Sim

META – AÇÕES GERAIS	
Ação	Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais
Atividade	Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural de Antonina
Valor Estimado (R\$)	25.000,00
Forma de Execução	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto / Entrega	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado
Quantidade	1
Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?	Não

META/AÇÃO – CUSTOS OPERACIONAIS (5%)	
Atividade	Contratação de empresa especializada para assessoria técnica
Valor Estimado (R\$)	3.200,00
Forma de Execução	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto / Entrega	Serviço ou profissional contratado
Quantidade	1

Antonina do Norte/CE, 21 de março de 2025

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:34DF3DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 009/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO DO DIA DATA MAGNA DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 25 de março de 2025 é feriado Estadual em que se comemora a Data Magna do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) e **FERIADO** o dia 25 de março de 2025 (terça-feira), Data Magna do Ceará.

Art. 2º. Durante o período previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, segurança, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo único. Fica inalterado o calendário escolar de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 21 de março de 2025.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FA57C47D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 008/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 19 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Padroeiro do Estado do Ceará, que se constitui em tradição religiosa cristã;

CONSIDERANDO que o Dia de São José é tradicionalmente comemorado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.476 de 14 de março de 2025, que Decreta Ponto Facultativo o dia 19 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 19 de março de 2025 (quarta-feira), Dia de São José.

Art. 2º. Durante o período previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, segurança, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo único. Fica inalterado o calendário escolar de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 18 de março de 2025.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:3D3FE756**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23.2025****DECRETO Nº 23/2025 Aratuba, 24 de março de 2025.**

EMENTA: Decreta Feriado alusivo a Data Magna no dia 25 de março de 2025 no Município de Aratuba dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 25 de março de 2025, data alusiva a Data Magna;

CONSIDERANDO que nesta data é comemorado a abolição da escravidão no Ceará, em 1884 e foi instituído em 2011 por lei estadual publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado dia 25 de março de 2025, em alusão a Data Magna, nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais, estadual, particular, nas unidades de saúde, demais logradouros públicos e instituições bancárias.

Art. 2º - Executam-se o disposto no art. 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:0EAC6101**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ****CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 016/2025****PORTARIA Nº 016/2025****ARNEIROZ, 24 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a antecipação da terceira sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 25 de março do corrente ano e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Vereador Antonio Lucas Carlos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor:

Considerando que o dia 25 de março do corrente ano, data designada para a terceira sessão ordinária recaiu em um feriado estadual, qual seja, data Magna do Ceará;

Considerando que o Poder Executivo Municipal decretou feriado no âmbito do município de Arneiroz, o dia 25 de março de 2025 (terça-feira), por meio do Decreto 010/2025;

Considerando ainda que os Edis desta Casa tiveram conhecimento prévio do conteúdo desta Portaria de modo a possibilitar o fechamento da pauta da sessão de acordo com o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que fica antecipada para o dia 24 de março do corrente ano, a terceira sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 25 de março do corrente ano;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, em 24 de março de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Roselino Feitosa Gonçalves Junior

Código Identificador:2C323901**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.01** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.arneiroz.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **31 de março das 2025 às 13:00hs** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira. Arneiroz/CE, 24 de março de 2025. **Francisco Wallacy Pedroza de Sousa** – Agente de Contratação do Município de Arneiroz/CE.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **26/03/2025**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

Arneiroz/CE, 24 de março de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1F6A69C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.03.24.2 -
COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.03.24.2-
COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

APrefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação de Escola Pública Municipal, com localização no Sítio Várzea Comprida, Zona Rural do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de março de 2025 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 11 de abril de 2025 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 11 de abril de 2025 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 24 de março de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ED46CDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.03.24.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.03.24.1.

A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação para prestação de serviços de formação continuada com suporte pedagógico tendo em vista a análise das questões e o acompanhamento dos resultados das avaliações externas e internas, revisão de acompanhamento de metas e fluxo das informações da educação básica de Assaré/CE, junto aos profissionais da rede de ensino. **Início de acolhimento das propostas:** 27 de março de 2025 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 10 de abril de 2025 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 10 de abril de 2025 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 24 de março de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:38E0FDEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ESTABELECE Ponto FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, NO DIA 24 DE MARÇO DO CORRENTE ANO
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

DECRETO Nº 214 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ESTABELECE Ponto FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 24 DE MARÇO DO CORRENTE ANO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ Sr. Francisco Marcílio Coelho Brito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO como PONTO FACULTATIVO nos Órgãos e nas entidades da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 24/03/25 (segunda-feira), data que antecede a Data Magna do Estado do Ceará no âmbito do Município de Banabuiú.

Art. 2º - Fica DECRETADO como FERIADO nos Órgãos e nas entidades da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 25/03/25 (terça-feira), data que celebra a Data Magna do Estado do Ceará (Abolição da Escravidão), de acordo com o que estabelece o art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 9.093/95 e art. 18 da Constituição Estadual do Ceará.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º e 2º deste decreto. §1º - São serviços essenciais e de interesse público:

- A limpeza pública e a coleta de lixo;
- A captação, o tratamento e a distribuição de água;
- O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;

§2º - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 21 de março de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:94EEE778

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.03.24.01 – A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º 2025.03.24.01, para empresas interessadas em participar de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO (ESTRADAS VICINAIS/PIÇARRAMENTOS), A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS..** Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br>, dentro do período de 27 de Março de 2025 até as 08h59min do dia 10 de Abril de 2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações pelo e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com Boa Viagem-CE, 24 de Março de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F3AD60FC

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.24.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.24.001**, cujo objeto é a(o) **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS/CONTAS DE ÁGUA EMITIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **10 de Abril de 2025 (10/04/2025)**, às **09:00hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 24 de Março de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:46320D63

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/GAB/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **MÉDICA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MILENA DA ROCHA RODRIGUES MENEZES	8ª	MÉDICA

Art. 2º - A posse deverá ocorrer em 27 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.

Art. 3º - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 01 de Abril de 2025.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Chaval aos 24 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8CD3F977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361/GAB/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PSICÓLOGA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
NICOLE AGNES NUNES DE ARAÚJO	2ª	PSICÓLOGA

Art. 2º - A posse deverá ocorrer em 27 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.

Art. 3º - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 01 de Abril de 2025.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Chaval aos 24 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FDBD0005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362/GAB/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
VALÉRIA LIMA CARNEIRO	18º	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

Art. 2º - A posse deverá ocorrer em 27 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.

Art. 3º - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 01 de Abril de 2025.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 24 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7BDFD7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/GAB/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LEANDRO RODRIGUES DE MELO	19º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

Art. 2º - A posse deverá ocorrer em 27 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.

Art. 3º - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 01 de Abril de 2025.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 24 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0397EF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/GAB/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ROZIANE DE ARAÚJO RODRIGUES	16º	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

Art. 2º - A posse deverá ocorrer em 27 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.

Art. 3º - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 01 de Abril de 2025.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 24 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FEEAB4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/GAB/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
NICOLAS ROSA MIRANDA	4º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Art. 2º - A posse deverá ocorrer em 27 de Março de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.

Art. 3º - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 01 de Abril de 2025.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 24 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:736985DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/GAB/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município e conforme estabelecido na Lei Municipal nº54 de 23 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente	TATIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA (REPRESENTANTE DE PAIS)
Vice - Presidente	MOELSA BELCHIOR DE LIMA (REPRESENTANTE DE PAIS)
Representantes da Sociedade Civil Organizada	TITULAR: CARMELITA SANTOS ARAÚJO SUPLENTE: ANA LUCIA SILVA DE SOUZA
Representantes de Profissionais da área da Educação	TITULAR: MARIA ALCIONEIDE DOS SANTOS APOLIANO SUPLENTE: LUCELITA DO NASCIMENTO SILVA
Representantes de Pais	TITULAR: TATIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA SUPLENTE: MOELSA BELCHIOR DE LIMA
Representantes do Poder Executivo	TITULAR: LUZIANE DA SILVA DE OLIVEIRA SUPLENTE: LEONILDO GUIMARÃES ARAÚJO
Representantes de alunos	TITULAR: CAMILE GONÇALVES FERREIRA SUPLENTE: JOÃO MIGUEL DUARTE SANTOS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 24 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0ACF986F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 10 de abril de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGAO Nº 2025.03.21.020-PE-SETAS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: COFFEE BREAK, LANCHE PRONTO E REFEIÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 21 DE MARÇO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AA8E7125

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra., **FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Inciso XXI do art. 37 da CF e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente aditivo consiste na revisão no valor do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:236AC6AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra., **SAMYA DAYANE ALMEIDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Inciso XXI do art. 37 da CF e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente aditivo consiste na revisão no valor do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FA94B6EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra., **MARIA DE JESUS SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93 e alteração posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa no objeto inicial pactuado, no tocante a inclusão de serviços para melhor atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município.

CHOROZINHO-CE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:2E5E3A89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 008.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr., **ANTONIO ODERLANDIO AUGUSTO BEZERRA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (APOIO ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Inciso XXI do art. 37 da CF e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente aditivo consiste na revisão no valor do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:D3DF8FA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra., **MARIA DE JESUS SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Inciso XXI do art. 37 da CF e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente aditivo consiste na revisão no valor do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:FDCF3563

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-SECULT**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Agente de Contratação do Município de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao **AVISO DE LICITAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-SECULT**, publicado nos Jornais O POVO e Diário Oficial da União – DOU, nas Edições do dia 20 de março de 2025.

Onde lê-se: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.12.001-CHP-SECULT”.

Leia-se: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.001-CHP-SECULT”.

Onde se lê: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Chorozinho-CE.

Leia-se: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Chorozinho, com recursos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Município de Chorozinho-CE. Maiores informações no setor de licitações, situado na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h, no email: licitacao@chorozinho.gov.br e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 21 DE MARÇO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:D7C96369

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE AVISO DE ANULAÇÃO

PREGAO Nº 2025.02.21.018-PE-SDJ-SRP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na Modalidade Pregão, autuado sob o nº 2025.02.21.018-PE-SDJ-SRP, **com base na Lei 14.133/2021**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DA SEINFRA 028.1/GOV-CE (COM DESONERAÇÃO)**. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

CHOROZINHO-CE, 21 DE MARÇO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:BC5744DB

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00h, do dia 11 de abril de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão nº 2025.03.21.021-PE-SDJ-SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades da Secretaria do Desporto e da Juventude, pelo maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela da SEINFRA 028.1/GOV-CE (COM DESONERAÇÃO). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 21 DE MARÇO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador: F9FAA47E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Motivo: **Acréscimo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.12.30.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.10.02.01/CE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **M.R. PEREIRA NOBRE ENGENHARIA** CNPJ nº **47.932.194/0001-27** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das escolas públicas da localidade de Andrade e no distrito de Betânia, junto a Secretaria de Educação do município de Croatá/CE** – Valor da Alteração: **R\$ 516.330,48 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R\$ 1.587.947,42 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/02/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Maria Rianne Pereira Nobre (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador: A697D4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **08/04/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: **<https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br>** – Link de Realização dos Lances: **<https://bnc.org.br>** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador: 46543540

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo/Supressão** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.22.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2023.10.02.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO** CNPJ nº **51.039.413/0001-10** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Valor da Alteração: **R\$ 310.020,26 (trezentos e dez mil vinte reais e vinte e seis centavos)** – Novo Valor Global: **R\$ 2.207.527,38 (dois milhões duzentos e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/03/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea “b” § 1º do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Francisco Tadeu Costa Paiva Filho (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador: 30B91D36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE ERERÉ. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: N.º 2025.25.02.01. FUNDAMENTO: ART. 74, INC. III, “C” DA LEI 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria de FINANÇAS; Administração e PLANEJAMENTO; Secretaria de Saúde; SECRETARIA DE e Desenvolvimento Social E ECONÔMICO; Secretaria de Educação E DESPORTO. FAVORECIDA: DIÓGENES E SOUZA LTDA - CNPJ N.º 10.428.920/0001-69. DO VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: ERERÉ, 30 DE JANEIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/ MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA - SECRETÁRIO DE SAÚDE/ MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/ JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO (ASSINAM PELA CONTRATANTE)/GLICIANE PATRÍCIA DE SOUZA (ASSINA PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador: 672A2D89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.03.24.1. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de gestão documental, contemplando o expurgo, limpeza e recuperação do acervo documental da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 27 de março de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 10 de abril de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 24 de março de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2D49C877

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.02.20-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.30.1. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** LANEMED HOSPITALAR LTDA. – ME. **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.02.20-02, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5DC6992C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 2025.03.21.002, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Designa servidor para exercer a função de Supervisor Local das atividades do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, no Município de Fortim, na forma que indica.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o Servidor RICARDO XAVIER ANTUNES, matrícula n.º 1230913, para exercer a função de Supervisor Local das atividades do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, no Município de Fortim.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 21 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:13B0EA4C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 2025.03.17.001, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Exonerar, a pedido, o servidor Municipal Manuel Mário Moura da Costa, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Requerimento do servidor **Manuel Mário Moura da Costa**, datado do dia 17/03/2025; Considerando o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar, a pedido do mesmo, o servidor **Manuel Mário Moura da Costa**, portador da matrícula n.º 0717029, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 17 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F4394504

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 006/2025.

N.º PROCESSO: PMF – 2403.001/2025.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.

DO TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha/CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 08/04/2025 às 10h30m no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 08/04/2025 às 10h30m no site www.licitanet.com.br. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site oficial do Município: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php>, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:54834680

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA**

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1803.003/2025-DISP.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

N.º PROCESSO: 1803.003/2025-DISP. **ORIGEM DA LICITAÇÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE. FICANDO ALTERADO A DATA DE FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO DIA 26/03/2025 ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. MOTIVO: DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL SOB A Lei nº 589/2023, de 31 de agosto de 2023, O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2AB00757

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1803.004/2025-DISP.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Nº PROCESSO: 1803.004/2025-DISP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE. FICANDO ALTERADO A DATA DE FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO DIA 26/03/2025 ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. MOTIVO: DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL SOB A Lei nº 589/2023, de 31 de agosto de 2023. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9A152590

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1803.001/2025-DISP.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nº PROCESSO: 1803.001/2025-DISP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. FICANDO ALTERADO A DATA DE FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO DIA 26/03/2025 ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. MOTIVO: DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL SOB A Lei nº 589/2023, de 31 de agosto de 2023, O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:79F64212

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1803.002/2025-DISP.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nº PROCESSO: 1803.002/2025-DISP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. FICANDO ALTERADO A DATA DE FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO DIA 26/03/2025 ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

MOTIVO: DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL SOB A Lei nº 589/2023, de 31 de agosto de 2023, O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2E25A422

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2103.001/2025-DISP.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nº PROCESSO: 2103.001/2025-DISP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO SISOBRAPREF À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO PORTAL E-CAC, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS Nº 8.212/1991 E Nº 9.476/1994, REGULAMENTADAS PELO DECRETO Nº 3.048/1999, ESPECIALMENTE EM SEUS ARTIGOS 226, §§ 1º E 2º, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 26/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 28/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2D59F3BC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 974/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025 NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído no Município de Groaíras o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de débitos dos contribuintes deste município, inscritos ou não na Dívida Ativa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024.

§1º Excetuam-se do disposto neste artigo os débitos, tributários ou não, que já estejam executados judicialmente com bens penhorados ou depósitos efetuados, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados através do REFIS mediante autorização da Procuradoria do Município.

§2º Os débitos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, nos autos judiciais respectivos.

**CAPÍTULO II
ADESÃO E CONDIÇÕES DO PROGRAMA**

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por iniciativa do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária.

Art. 3º No ato da adesão ao REFIS, o contribuinte deverá:

I - Escolher a forma de pagamento dentro das opções previstas nesta Lei;

II - Fazer confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais;

III - Renunciar ao direito de interpor qualquer medida que possa impedir a cobrança do crédito.

§1º A adesão ao REFIS deverá ser formalizada até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei.

§2º O prazo de adesão poderá ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

§3º Poderão aderir ao REFIS os contribuintes que participaram de programas anteriores de recuperação fiscal, desde que renunciem aos benefícios da lei anterior.

**CAPÍTULO III
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESCONTOS**

Art. 4º O REFIS assegura a preservação dos débitos originais, atualizados monetariamente na forma prevista pelo Código Tributário Municipal, até a data da adesão ao programa.

Art. 5º Os débitos vencidos e consolidados poderão ser pagos com as seguintes reduções em juros e multas moratórias:

I - 100% de desconto para pagamento à vista;

II - 80% de desconto para parcelamento entre 2 e 6 vezes;

III - 60% de desconto para parcelamento entre 7 e 11 vezes;

IV - 40% de desconto para parcelamento entre 12 e 16 vezes;

V - 20% de desconto para parcelamento entre 17 e 20 vezes.

Art. 6º O valor mínimo de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I - R\$ 50,00 para pessoas físicas;

II - R\$ 100,00 para pessoas jurídicas.

Art. 7º Em qualquer fase do parcelamento, o contribuinte poderá antecipar o pagamento das parcelas vincendas, garantindo os mesmos descontos previstos para o pagamento à vista sobre o saldo devedor.

Parágrafo Único. Para formalizar a antecipação, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria de Finanças do Município para solicitar o recálculo da dívida.

**CAPÍTULO IV
OBRIGAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

Art. 8º O primeiro pagamento deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis a partir da data de adesão ao REFIS, mediante preenchimento do requerimento junto à Secretaria da Administração, Finanças e Controle.

Art. 9º O contribuinte beneficiado pelo parcelamento deve manter sua regularidade fiscal com os tributos futuros. O não pagamento poderá levar ao cancelamento do benefício.

**CAPÍTULO V
PENALIDADES E CANCELAMENTO**

Art. 10 O atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas implicará no cancelamento automático dos benefícios concedidos, sendo a dívida recalculada sem descontos.

Art. 11 O cancelamento previsto nos artigos anteriores implica a recomposição da dívida nos valores originais, com exclusão dos descontos e inscrição imediata na Dívida Ativa para cobrança judicial. Parágrafo Único. O cancelamento do parcelamento somente ocorrerá após notificação prévia ao contribuinte, garantindo-lhe prazo de 15 (quinze) dias para regularização.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 O disposto nesta Lei não se aplica a créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações cometidas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal poderá expedir normas complementares para regulamentação e execução desta Lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga

Código Identificador:83F6B25B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia a Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THAÍS STHEFANY ALVES RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 091.758.713-86, para exercer o cargo de provimento em

comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de março de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 24 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:D615D403

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2025, DE 24 MARÇO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1º, §2º, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ARLANDO MENDES LIRA**, inscrito no CPF nº 072.101.253-10, motorista, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 26 de março de 2025. A viagem tem como objetivo a condução de uma adolescente até o aeroporto, em cumprimento a recomendação do Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 dias do mês de março 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:9A30E6EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede licença sem vencimento ao servidor **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FONTENELE** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FONTENELE, Merendeira, Matrícula nº 0283**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos a contar do dia **03 de março de 2025 a 03 de março de 2028**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor não receberá remuneração.

Art. 3º O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.

Art. 4º O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício, salvo para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento de contribuições previdenciárias correspondentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0BD5CAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/2025

EXONERA SERVIDOR (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

CONSIDERANDO o disposto no Art.37, §14 da Constituição Federal:

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 1º de abril de 2025, em virtude de aposentadoria, a Servidora Municipal **MARIA TANIA RIBEIRO**

DE ARÁUJO MENDES, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula nº 1219, pertencente ao Quadro Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:95051909

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARTINS & BEZERRA LTDA, CNPJ: 33.628.910/0001-72, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "emissão" da Licença de Instalação- LI para Loteamento Jardins II, localizado no endereço Rua João Givanildo Mesquita Marinho, s/n, próximo a Escola Deputado José Maria Melo, bairro Jardins, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:6DC60682

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2403001/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), SOLUÇÃO INTEGRADA COM IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 - <https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/>, para mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com. Guaraciaba do Norte/CE, 26 de março de 2025.

ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES -

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:D117480B

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª**

Alteração – Termo Inicial: **Contrato N° 2702-2401/05** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA n° CP/01/150322/SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ n° 35.864.328/0001-30**,–Finalidade: **Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para adequação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Guaraciaba do Norte/CE**.– Nova Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/02/2025** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins, (CONTRATANTE); Romulo Vasconcelos Pontes (CONTRATADA).**

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:AE42131F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 308/2025

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** da portaria nº 301/2025 que dispõe sobre cargo comissionado constante na lei municipal nº 774/2021 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 301/2025, que dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DÊ CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Kevin Jonathan Melo Lopes

Código Identificador:6770BAE0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 828/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 115, §1º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de uso de espaços públicos, destinados para exploração comercial.

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o caput deste artigo, será a título oneroso e se realizará mediante processo licitatório.

Art. 2º Os espaços públicos destinados a concessão de uso serão determinados por Decreto do Poder Executivo municipal, que conterá os dados do imóvel, sua localização, área a ser utilizada, período da concessão, dentre outros dados que se fizerem necessários.

Parágrafo único: A disposição de equipamentos e mobiliário a serem utilizados na instalação do empreendimento deverão constar de respectivo projeto de instalação a ser aprovado pela Secretaria de Administração.

Art. 3º Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 4º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 5º O edital de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e atualizações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

II - a não utilização do espaço concedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

III - a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedidas;

IV - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

V - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VI - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

VII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de segurança e saúde pública;

VIII - a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

IX - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita através de decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 7º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 8º A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período.

Art. 9º A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber, pela Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA,
AOS 24 DE MARÇO DE 2025.**

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Flázia Marcia
Código Identificador:4B0205B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 829/2025 - REGULAMENTA A CONCESSÃO POR 180 DIAS DA LICENÇA À GESTANTE, ALTERANDO O CAPUT DO ART. 83 DA LEI MUNICIPAL Nº 062/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão por 180 (cento e oitenta) dias da licença à gestante de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, a todas as servidoras da Administração Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, temporário ou em comissão em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que criou o Programa Empresa Cidadã, alterando os termos do caput art. 83 da Lei nº 062/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 – Será concedida licença à funcionária gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.”

Art. 2º As servidoras que, na data da publicação desta Lei, estiverem no gozo da licença à gestante, farão jus a licença por 180 (cento e oitenta) dias de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA,
AOS 24 DE MARÇO DE 2025.**

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Flázia Marcia
Código Identificador:7E279DD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SME – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ORIGINAL. PROCESSO: 2025.01.23.01-SME. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **CONTRATO Nº:** 2025.02.06.02-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME. **CONTRATADA:** M B DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.310.986/0001-25. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/03/2025. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 68.999,68. **SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIA, NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES E MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 14 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:A87A3AD6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1218/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor VALTER BARBOSA LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 223.134.513-72 e no RG sob o Nº: 2003029086154 matrícula Nº: 65603, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4E2D26EF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1219/2025****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso II, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora ADEMIR HONORIO DE SOUZA BRAZ, inscrita no CPF sob o Nº: 906.229.363-87 e com o RG de Nº: 98029268193 matrícula Nº: 73121 do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 20 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:130602C5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1220/2025****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora CICERA GOMES NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o Nº: 047.074.483-99 e no RG sob o Nº: 20070668420 matrícula Nº: 36776, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria da Educação – SME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retrativos a data de 05 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DCEDDADC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 003/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA ADRIANA NOGUEIRA**, Guarda Municipal, CBO – 517215 portador do RG nº: 2003029188224 CPF nº: 023.803.213-29, matrícula nº: 72942, residente na Rua Joana Fernandes Cesar, nº 373 Cajueiro Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do III Curso de Formação de Patrulheiro da PMP, organizado pela Patrulha Maria da Penha, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C2233EAC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 004/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ELIANA JOSEFA LOPES DE LACERDA**, Guarda Municipal, CBO – 517215 portadora do RG

nº: 97029209520 CPF nº: 91329213300, matrícula nº: 72951, residente na Rua Eugedo Cavalcante Costa nº121 João Paulo II Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do III Curso de Formação de Patrulheiro da PMP, organizado pela Patrulha Maria da Penha, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:90189F51

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PORTARIA DIÁRIA Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA THAIS CORREIA GALDINO**, Guarda Municipal, CBO – 517215 portadora do RG nº: 2005098059221 CPF nº: 03149290376, matrícula nº: 71824, residente na Rua Plácido Almino Uchoa nº 70 Novo Altiplano Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do III Curso de Formação de Patrulheiro da PMP, organizado pela Patrulha Maria da Penha, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:73CE5838

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PORTARIA DIÁRIA Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **CLEIDELANDIA LOPES DE LIMA**, Guarda Municipal, CBO – 517215 portadora do RG nº: 2006029070783 CPF nº: 68830033391, matrícula nº: 72950, residente na Rua Professor Antônio Chaves, nº69 07 de Setembro Iguatu/CE, 05

(cinco) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do III Curso de Formação de Patrulheiro da PMP, organizado pela Patrulha Maria da Penha, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:64286DF4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PORTARIA DIÁRIA Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ROCHELLE MOURA SARMENTO**, Secretária Executiva de Habitação, CBO – 111220, portadora do RG nº: 2004029016081 CPF nº: 02527404324, matrícula nº: 73292, residente na Rua Ismael Lima Verde nº157 Alto do Jucá, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no dia 12 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:186E639F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PORTARIA DIÁRIA Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA**, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento / Agente Administrativo, CBO- 142405 portadora do RG nº: 20075340369 CPF nº: 702.156.933-53, matrícula nº: 44767, residente na Rua Jose de Alencar, n 990 São Sebastiao em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta

centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, a fim de participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no dia 12 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:13CD6014

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 009/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ROCHELLE KARITAN PEIXOTO SOARES BANDEIRA**, Assessor Especial de Gestão SUAS, CBO- 111415 portadora do RG nº: 2003029052772 CPF nº: 06204925385, matrícula nº: 73287, residente na Rua Itacy Rodovalho de Carvalho, n 67 Veneza em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no dia 12 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:6AB6B6FE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 010/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCISCO DENILSON PAZ DA SILVA**, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 20071985772 CPF nº: 051.293.093-75, matrícula nº: 38627, residente na Vila Barro Alto, s/n em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Seminário Estadual de

Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no dia 12 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:BC499531

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 011/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 293234794 CPF nº: 00665537336, matrícula nº: 73115, residente na Rua Lima Bezerra, nº210 Vila Centenário em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no dia 12 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:62206BBD

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 012/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**, Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, CBO – 643005 portador do RG nº: 2005029063908 CPF nº: 030.540.923-99 matrícula nº: 47191, residente na Rua A, nº 137, Bairro Fomento, Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar da oficina de capacitação do programa de aquisição de alimentos – PAA Leite, com finalidade de receber informações sobre nova legislação, acesso ao sistema Estadual e

Federal e orientações gerais do programa, no dia 20 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria Do Desenvolvimento Agrário - SEDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:1DE2DF93

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA DIÁRIA Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA**, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento / Agente Administrativo, CBO- 142405 portadora do RG nº: 20075340369 CPF nº: 702.156.933-53, matrícula nº: 44767, residente na Rua Jose de Alencar, n 990 São Sebastiao em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar do evento do programa Alcance: Conquistas e Oportunidades para o Saber, o Trabalho e a Cidadania, no Auditório Murilo Aguiar, no dia 21 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:81C55E73

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA DIÁRIA Nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portador do RG nº: 293234794 CPF nº: 00665537336, matrícula nº: 73115, residente na Rua Lima Bezerra, nº210 Vila Centenário em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Crateús/CE, para participar do Encontro Regional da ACONTESCE/Associação dos Conselheiros, ex conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará, no dia 21 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a

conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:EC32099B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA DIÁRIA Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **REGINALDO BATISTA DE LIMA**, Motorista CBO - 782305, portador do RG nº: 98029182515 CPF: nº 005.732.843-93 matrícula nº: 37950, residente na Rua 04, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do evento do Programa Alcance: Conquistas e Oportunidades para o saber, o trabalho e Cidadania, no Auditório Murilo Aguiar, no dia 21 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:EC680D10

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA DIÁRIA Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA ADRIANA NOGUEIRA**, Guarda Municipal, CBO – 517215 portadora do RG nº: 2003029188224 CPF nº: 023.803.213-29, matrícula nº: 72942, residente na Rua Joana Fernandes Cesar, nº 373 Cajueiro Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do III Curso de Formação de Patrulheiro da PMP, organizado pela Patrulha Maria da Penha, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:A91DE56D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 018/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ELIANA JOSEFA LOPES DE LACERDA**, Guarda Municipal, CBO – 517215 portadora do RG nº: 97029209520 CPF nº: 91329213300, matrícula nº: 72951, residente na Rua Eugedo Cavalcante Costa nº121 João Paulo II Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do III Curso de Formação de Patrulheiro da PMP, organizado pela Patrulha Maria da Penha, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F458C2E5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 019/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA THAIS CORREIA GALDINO**, Guarda Municipal, CBO – 517215 portadora do RG nº: 2005098059221 CPF nº: 03149290376, matrícula nº: 71824, residente na Rua Plácido Almino Uchoa nº70 Novo Altiplano Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do III Curso de Formação de Patrulheiro da PMP, organizado pela Patrulha Maria da Penha, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:6237796F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 020/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **CLEIDELANDIA LOPES DE LIMA**, Guarda Municipal, CBO – 517215 portadora do RG nº: 2006029070783 CPF nº: 68830033391, matrícula nº: 72950, residente na Rua Professor Antônio Chaves, nº 69 07 de Setembro Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do III Curso de Formação de Patrulheiro da PMP, organizado pela Patrulha Maria da Penha, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:FD59DF38

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 021/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **RAFAEL ALVES FERNANDES**, Motorista, CBO - 782305 portador do RG nº: 665468696 CPF nº: 057.144.143-22, matrícula nº: 64790, residente no Loteamento Ramiro Rolim, n 43 Areias II em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, até o Centro Socioeducativo, José Bezerra de Menezes, para acompanhar família de adolescente em cumprimento de medida do município de Iguatu-CE, no dia 28 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:AA4749DD**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 022/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, CBO – 111415, portadora do RG nº: 2001029173220 CPF nº: 09195394320, matrícula nº: 73112, residente na Rua Doutor Abilio Barreto, n 200 Veneza em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do Programa Alcance: Conquistas e Oportunidades para o saber, o trabalho e a cidadania, no Auditório Murilo Aguiar, no dia 21 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:D2134221**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 023/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, CBO – 111415, portadora do RG nº: 2001029173220 CPF nº: 09195394320, matrícula nº: 73112, residente na Rua Doutor Abilio Barreto, n 200 Veneza em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do Seminário da Proteção Social, “Conhecer Para Incluir”, no dia 25 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:C89F8C45**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL –
SPM
PORTARIA DIÁRIA Nº 016/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **RIVELINO JUCA RODRIGUES**, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 171273088 CPF nº: 369.456.503-59 matrícula nº: 3462, residente na Rua Jose de Alencar, nº 497, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Crateús/CE, para participar do Encontro Regional da ACONTESCE/Associação dos Conselheiros, ex conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará, no dia 21 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:A1810AD0**SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.06.04.02-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELA ORDENADORA DE DESPESA DA PASTA, A SENHORA DANIELLE MOREIRA GOUVEIA. **CONTRATADA:** LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E DE ACOMPANHAMENTO DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 1601-04.122.0049.2.135.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D4A93723

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS (PARTICIPANTES) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.177.456/0001-58, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL R\$ 269.250,00** (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/ 2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.14.02 - PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES ATÉ 18 DE MARÇO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2025. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SEGOV, SEFAM, SEGAB, SMS, SEURB, SEMA, SECULT, SEDA, SESPORTE, SME, PGMI, CGMI, SDPD, SPA, SETRAN, SPM, SEINFRA, SAS - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S).** KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS, ORDENADORA DE DESPESAS E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PUBLIQUE-SE. IGUATU-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B171C6B6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS (PARTICIPANTES) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: LUCINEIDE ARAUJO UCHÔA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.456.506/0001-60, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, LUCINEIDE ARAUJO UCHÔA. **VALOR GLOBAL R\$ 48.997,60** (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/ 2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.14.02 - PMI/DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES ATÉ 18 DE MARÇO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2025. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SEGOV, SEFAM, SEGAB, SMS, SEURB, SEMA, SECULT, SEDA, SESPORTE, SME, PGMI, CGMI, SDPD, SPA, SETRAN, SPM, SEINFRA, SAS - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S).** KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS, ORDENADORA DE DESPESAS E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PUBLIQUE-SE. IGUATU-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:1AF373C0

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.06.04.03-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SPA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, O SENHOR VALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA NETO. **CONTRATADA:** LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.01-PMI-DIVERSAS,** A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E DE ACOMPANHAMENTO DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 2201-18.542.0049.2.143.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6F2FC8E2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU DE UM LADO, E DE OUTRO A CONVENIENTE MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Ministério da fazenda sob o CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, Iguatu/Ceará, CEP 63.505-005, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, CARLOS ROBERTO COSTA FILHO; e MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS S.A. (“MeuCashCard”), sociedade anônima fechada; com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n-º 43.299.408/0001- 19, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1º DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a promoção pelo MUNICÍPIO dos serviços prestados pela CONVENIENTE de Empréstimo, Cartão de Crédito e Cartão de Benefícios Consignados sob condições especiais a seu exclusivo critério, aos servidores públicos do MUNICÍPIO, nos termos da legislação em vigor, respeitando os limites previstos sobre o total da remuneração mensal recebida pelos servidores públicos e incidindo sobre cada uma das parcelas descontadas mensalmente da folha de pagamento do MUNICÍPIO.

1.1 Observando o limite máximo da margem consignáveis, conforme preceitos do texto normativo incide sobre a matéria, fica facultado ao CONVENIENTE estabelecer o seu próprio percentual, observando a disponibilidade de margem ainda não averbada por outros CONVENIENTES.

1.3. A área de atuação das PARTES é nacional.

1.4. O MUNICÍPIO não irá formalizar qualquer convênio que vincule a CONVENIENTE, devendo, tão somente, indicar os serviços oferecidos pela CONVENIENTE. A abordagem para a venda e finalização das operações de empréstimo será feita exclusivamente pela CONVENIENTE que deverá realizar todas as ações necessárias para a gestão das operações em sua plataforma tecnológica ao MUNICÍPIO, desde que atenda integralmente ao disposto no presente convênio e nos outros que a ele se refiram ou complementem, ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre a forma, análise de crédito e modelos, bem como outros fatores, referente à venda de créditos, cabendo à CONVENIENTE cumprir estritamente com a legislação vigente e de acordo com os órgãos regulatórios.

2• DO FUNCIONAMENTO DO CONVÊNIO

2.1. A CONVENIENTE, em conjunto com o MUNICÍPIO, definirá os critérios de elegibilidade para que os Servidores tenham acesso à oferta de empréstimo consignado.

2.1.1. Para os Servidores elegíveis, será disponibilizado o site da CONVENIENTE (“Ambiente CONVENIENTE”).

2.2. Uma vez no Ambiente da CONVENIENTE, os Servidores poderão informar seus dados pessoais e demais informações requeridas pela CONVENIENTE, anuindo expressamente com o envio de suas informações pessoais, autorizando a CONVENIENTE o recolhimento de suas informações cadastrais e de relação trabalhista junto à MUNICÍPIO, bem como a realização de sua análise de crédito.

2.2.1. Para aderir à oferta, os Servidores precisarão anuir e dar ciência em um termo autorizando expressamente o débito das parcelas relativas ao empréstimo na Folha de Pagamento do MUNICÍPIO que autoriza expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, que o Credor do empréstimo (“CREDOR”) requeira à MUNICÍPIO que efetue o desconto do valor da parcela diretamente dos créditos da Folha de Pagamento do MUNICÍPIO.

2.2.2. A CONVENIENTE deverá informar expressamente ao Servidor que o título de cobrança dos valores mensais poderá ser cedido a um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e que o Servidor autoriza expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, que a CONVENIENTE, bem como o Fundo de Investimento cessionário ou CREDOR, poderá requerer à MUNICÍPIO que efetue o desconto do valor da parcela diretamente dos créditos da Folha de Pagamento do MUNICÍPIO.

2.2.3. A CONVENIENTE será a única responsável em guardar o aceite do Servidor, tanto do empréstimo pessoal quanto do desconto em Folha de Pagamento do MUNICÍPIO, pelo Fundo de Investimento Credor ou CREDOR, comprometendo-se a enviar à MUNICÍPIO e ao Fundo de Investimento Credor ou CREDOR, sempre que solicitado por estes, sob pena de arcar com toda e qualquer reclamação e os danos gerados por falta desta autorização.

2.3. Uma vez concluída a proposta de empréstimo, a mesma será encaminhada ao Município de Iguatu, através do Ambiente da CONVENIENTE, para que este registre eletronicamente sua ciência e

anuência com os termos do empréstimo, bem como a autorização para realização dos descontos em folha de pagamento. O procedimento seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 063, de 19 de dezembro de 2024, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, em especial as regras estabelecidas no artigo 7º, que fixa o limite máximo da remuneração do servidor para descontos facultativos, observando as vedações e restrições ali previstas.

2.4• Em caso de existência de empresa responsável pelo tratamento de consignados que preste este tipo de serviço para o município de IGUATU, o disposto no Item 2.3 deverá ser tratado diretamente com a empresa responsável.

3• DA ROTINA DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

3.1 A CONVENIENTE, quando na condição de Agente de Cobrança do CREDOR ou Fundo de Investimento que tenha adquirido os créditos originados em decorrência deste Convênio, enviará à empresa responsável pelo tratamento de consignados:

I. na data de realização da cessão dos direitos creditórios dos Servidores do Município ao CREDOR, um arquivo contendo a identificação dos titulares dos créditos cedidos e também a conta corrente do novo CREDOR para depósito dos valores debitados em folha de pagamento; e

II. No dia 10 de cada mês, previamente a cada data de fechamento do sistema de folha de pagamento do MUNICÍPIO, bem como a cada data de rescisão de convênio de trabalho dos servidores do MUNICÍPIO, o CPF dos Servidores do MUNICÍPIO e os valores a serem debitados (“Arquivo Remessa”).

3.1.1. Após o envio do Arquivo Remessa prévio a cada fechamento de folha, conforme item acima; a empresa responsável pelo tratamento de consignados enviará à CONVENIENTE, em até 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do Arquivo Remessa, um arquivo com a confirmação do recebimento e identificação dos créditos a serem debitados das folhas de pagamento dos Servidores do MUNICÍPIO e/ou das verbas rescisórias (“Arquivo Retorno de Registro”).

3.2. Após o envio do Arquivo Retorno de Registro, o MUNICÍPIO irá debitar da folha de pagamento dos Servidores do MUNICÍPIO ou dos seus créditos rescisórios, os valores relativos a cada crédito.

3.3. O MUNICÍPIO deverá efetuar o repasse para o CREDOR, por conta e ordem dos Servidores, dos valores debitados das folhas de pagamento, via transferência bancária para a conta corrente do CREDOR, até o dia 15 de cada mês, após a realização dos respectivos débitos.

3.3.1. A transferência bancária dos valores debitados das Folhas de Pagamento será feita no prazo indicado acima, mediante uma única Transferência Eletrônica Disponível (TED) a ser realizada até as 16:59 horas de cada data de transferência.

3.3.2. Se o pagamento estiver programado para sábado, domingo ou feriado, poderá ser realizado no primeiro dia útil seguinte sem a incidência de qualquer encargo.

3.3.3. O desconto da prestação para pagamento do empréstimo ao Servidor concedido com base neste Convênio será feito diretamente em folha de pagamento e o valor correspondente creditado a favor do CREDOR, independentemente de crédito e débito na conta corrente dos Servidores.

3.4. Se, após a averbação da operação, a margem consignável disponível se tornar insuficiente para consignação integral da parcela contratada, o valor das parcelas a vencer poderá ser consignado parcialmente, readequando-se à margem consignável. Quanto ao saldo remanescente, o CREDOR, por meio de seu Agente de Cobrança, deverá concretizar o pagamento por outro meio disponível, tais como, mas não limitado a boleto, débito em conta ou cheque.

3.5. Se o Servidor, por qualquer motivo, vier a ser afastado ou demitido do emprego, o desconto em folha de pagamento para

liquidação do empréstimo incidirá sobre as verbas rescisórias devidas pelo Município, até o limite fixado em lei, correspondente a 30% (trinta por cento), sendo que o saldo remanescente permanecerá em aberto, podendo o CREDOR tomar as medidas legais cabíveis para sua recuperação.

3.6. No caso de servidores estatutários, que não possuem verbas rescisórias, o saldo remanescente do empréstimo não poderá ser compensado da forma do 3.5, devendo o CREDOR adotar as medidas extrajudiciais ou judiciais pertinentes para a recuperação do crédito, sem ônus para o Município.

3.7. O MUNICÍPIO não possui qualquer responsabilidade sobre a quitação dos débitos dos Servidores titulares das folhas de pagamento de salário e verbas rescisórias, os quais são os responsáveis pelo cumprimento de obrigações perante o respectivo CREDOR.

4• DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONVENENTE será responsável pela estruturação dos seguintes itens, bem como pelas obrigações abaixo elencadas:

- a) estruturação do plano de vendas e divulgação dos empréstimos para a base de Servidores;
- b) recepção e processamento de propostas de crédito, através de canais digitais adequados,
- c) análise de crédito e prevenção a fraudes;
- d) oferta e simulação de planos de pagamento de empréstimos para os Servidores;
- e) serviço de atendimento para Servidores;
- f) assinatura digital de convênios de empréstimo; Assunção de todo o risco de crédito, por meio da(s) Instituição(ões) Financeira(s) do(s) qual(is) a CONVENENTE é correspondente bancário, da operação junto ao Servidor;
- g) identificação positiva do Servidor;
- h) disponibilização, através do Ambiente CONVENENTE, de demonstração da contratação do empréstimo pessoal pelo Servidor;
- i) dar ciência à MUNICÍPIO, através do Ambiente CONVENENTE, de eventual cessão dos títulos de crédito a Fundo de Investimento, qualificando seu novo CREDOR.
- j) Formalizar parceria junto a empresa responsável pelo tratamento de consignados, com vínculo junto ao município de IGUATU.

4.2. O MUNICÍPIO será responsável pela estruturação dos procedimentos constantes dos seguintes itens, bem como as obrigações abaixo elencadas:

- a) Desconto dos valores de parcelas de empréstimos contratados pelos Servidores, com autorização expressa dos Servidores, devendo o MUNICÍPIO fazer o desconto de eventuais saldos existentes na Folha de pagamento do Servidor para repasse até o dia 15 de cada mês ao CREDOR dos empréstimos;
- b) Ocorrendo rescisão, extinção ou suspensão do convênio de trabalho do servidor ou ainda, transferência do mesmo para outro órgão que não tenha convênio com o CONVENENTE, o MUNICÍPIO deverá descontar - por ocasião do pagamento de verbas rescisórias devidas no acerto de contas - o saldo devedor do Empréstimo concedido ao servidor, de acordo com a autorização do servidor constante na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, firmado entre o CONVENENTE e o servidor, e com o presente CONVÊNIO;
- c) No caso de servidores estatutários, que não possuem verbas rescisórias, o saldo remanescente do empréstimo não poderá ser compensado da forma do b), devendo o CREDOR adotar as medidas

extrajudiciais ou judiciais pertinentes para a recuperação do crédito, sem ônus para o Município.

d) Ocorrendo rescisão, extinção ou suspensão do convênio de trabalho do servidor ou ainda, transferência do mesmo para outro órgão que não tenha convênio com o CONVENENTE descontar das verbas rescisórias o menor valor entre:

- I. o saldo devedor do empréstimo consignado na data do pagamento das verbas rescisórias; e
- II. o limite fixado em lei, correspondente a 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias devidas pelo MUNICÍPIO, repassando os valores descontados até o 5º dia útil posterior ao pagamento das citadas verbas rescisórias;

e) encaminhamento de relatório eletrônico ao CREDOR, através do Ambiente CONVENENTE, relacionando o valor total repassado aos valores descontados de cada servidor, bem como bem com o motivo de recusa dos descontos não efetivadas;

e) Ainda que seja rescindido o presente CONVENIO, o Município se compromete a enviar relatório mensal contendo as informações referentes aos convênios de crédito consignado concedidos, bem como efetuar o repasse mensal, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos firmados na vigência deste CONVÊNIO;

4.3. Os débitos de que trata o item acima deverão ser mensalmente providenciados pelo MUNICÍPIO, independentemente da ocorrência de férias ou quaisquer licenças remuneradas do respectivo Servidor, devendo o MUNICÍPIO, quando necessário, reter previamente valor suficiente para quitar a parcela de pagamento vincenda do empréstimo.

4.4. De acordo com a prévia autorização dos seus Servidores por meio escrito ou eletrônico, a margem consignável confirmada pelo MUNICÍPIO não será reduzida por descontos facultativos de qualquer natureza, possibilitando a consignação das parcelas de forma contínua e ininterrupta durante a vigência do empréstimo que venha a ser assinado entre a instituição financeira e o Servidor, desde que mantido o vínculo empregatício do mesmo com o MUNICÍPIO.

4.5. O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZA pela falta de saldo do Servidor suficiente para o pagamento' do empréstimo, em razão dos descontos necessários efetuados advindos da relação de emprego e do convênio de trabalho, bem como de outros empréstimos efetuados antes da assinatura do presente convênio ou, ainda, nos casos de afastamento por auxílio doença, acidente de trabalho, descontos por determinação judicial, devendo à CONVENENTE, nesses casos, promover a cobrança do débito direta e exclusivamente do Servidor.

4.6. O MUNICÍPIO assume, neste ato, a título gratuito, a condição de fiel depositária na forma definida em lei, em relação a sua responsabilidade de proceder ao repasse ao CREDOR das parcelas consignadas em folha de pagamento na forma definida neste convênio. Na hipótese do MUNICÍPIO não providenciar o repasse do valor exato das parcelas do convênio, o CREDOR comunicará a ocorrência, por escrito ou através de meio eletrônico, ao Servidor, sem prejuízo do disposto na cláusula 6 deste convênio.

4.7. Uma vez recebida a autorização mencionada na cláusula 2.2.2, o MUNICÍPIO obriga-se a comunicar ao CREDOR, por meio do Relatório de Servidores desligados disponível no Ambiente CONVENENTE, a ocorrência de qualquer evento que acarrete a rescisão do convênio de trabalho do respectivo Servidor. Essa comunicação deverá ser efetuada antes de efetivado o pagamento das verbas rescisórias, de forma a permitir ao CREDOR apurar o saldo devedor do empréstimo pendente e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização total ou parcial da dívida, débito esse que o MUNICÍPIO se obriga a acolher na mesma forma acima tratada, observado o limite estabelecido na legislação em vigor.

4.8. Caso a rescisão do convênio de trabalho se dê por morte dos Servidores e caso os mesmos tenham o seguro prestamista na ocasião

da formalização do empréstimo, antes do repasse das verbas rescisórias para amortização total ou parcial do saldo devedor, deverá ser utilizado o valor da indenização do seguro recebido. Caso o valor indenizado não seja suficiente para liquidar o saldo devedor do empréstimo, a CREDOR comunicará o MUNICÍPIO para proceder ao repasse de até 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias, caso existam.

4.9. Fica ajustado, desde já, que na hipótese de os Servidores desligarem-se voluntária ou involuntariamente do MUNICÍPIO, as consignações das parcelas do empréstimo em folha de pagamento serão interrompidas. Ocorrendo, entretanto, readmissão dos Servidores pelo MUNICÍPIO, está deverá imediatamente comunicar ao CREDOR e as parcelas faltantes do empréstimo serão novamente consignadas em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito de cada um dos Servidores.

4.10. Caso o MUNICÍPIO cesse os descontos das margens averbadas, em função da concessão de empréstimos consignados pelo CONVENENTE, o MUNICÍPIO responsabilizar-se-á civilmente pelo ato praticado, devendo indenizar o CONVENENTE, assim que instado formalmente, independente da responsabilização cível, criminal e administrativa de seus gestores no caso de realização de desconto e não repasse, salvo nos casos em que a legislação permita à MUNICÍPIO minorar as margens facultativas do servidor/beneficiário.

4.11. O MUNICÍPIO reconhece que a CONVENENTE atua como correspondente bancário de instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionarem como tal pelo Banco Central do Brasil e realizará oferta de empréstimos, financiamentos ou créditos em nome dessas instituições, na forma da legislação aplicável.

4.12. O MUNICÍPIO reconhece que a CONVENENTE atua como Agente de Cobrança de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios estabelecidos no país, e nessa condição poderá representar o CREDOR nas tarefas relacionadas à cobrança e recebimento dos valores, atuando preventiva e corretivamente para manter o bom desempenho dos empréstimos.

4.13 O MUNICÍPIO declara-se ciente de que o objeto deste CONVÊNIO está sujeito à Lei Complementar 105/2001 (Sigilo Bancário) e compromete-se a manter o sigilo sobre as informações às quais venha a ter acesso em razão deste convênio. A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão de convênio, nos termos da LGPD.

5• DA UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE CONVENENTE

5.1. O Ambiente CONVENENTE constitui serviço on-line, disponibilizado à MUNICÍPIO; para realização das seguintes atividades previstas no Decreto Nº 063/2024:

- a) Avaliação/ Aprovação e Reprovação das propostas de empréstimos consignados;
- b) Gerenciamento de Faturas relativas aos descontos mensais em folha de pagamento;
- c) Relatórios de averbação;
- d) Relatórios de Faturas mensais relativas aos descontos em folha de pagamento;
- e) Consultas de Propostas / Convênios;
- f) Consultas de boletos de rescisão;
- g) Manutenção de Servidores;
- h) Importação de arquivos de servidores; e
- i) Geração do boleto de rescisão.

5.2. Todas as transações realizadas através do Ambiente da CONVENENTE utilizam protocolo eletrônico de acesso individual e controlado, que o Município admite como válido para fins de comprovação de autoria e integridade.

5.3. O MUNICÍPIO deverá conceder acesso aos representantes da CONVENENTE e declara que os mesmos estão aptos a realizarem em nome do MUNICÍPIO as atividades relacionadas no item 4.1,

isentando a CONVENENTE de qualquer responsabilidade decorrente da falta de poderes do representante autorizado a utilizar o Ambiente CONVENENTE.

5.4. Cada um dos representantes deverá assinar o Termo de Acesso ao Ambiente CONVENENTE e criar login e senha, sendo essas credenciais de acesso de uso pessoal, intransferíveis e de exclusivo conhecimento do representante, que se responsabilizará única e exclusivamente por qualquer falha em tal guarda.

5.5. Todos os direitos de propriedade intelectual relativos à CONVENENTE e ao Ambiente CONVENENTE pertencem à CONVENENTE, não consistindo a concessão do direito de uso da marca através de banner ou de utilização do Ambiente CONVENENTE em qualquer transferência de direitos de propriedade intelectual da CONVENENTE ao MUNICÍPIO.

5.7. A CONVENENTE não se responsabiliza por informações incorretas ou imprecisas prestadas pelos representantes do MUNICÍPIO acerca dos descontos realizados nas folhas de pagamento dos servidores do MUNICÍPIO, bem como aquelas necessárias à correta averbação de cada empréstimo.

5.8. A CONVENENTE não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer danos decorrentes da interrupção ou dificuldade de acesso ou falhas no funcionamento do Ambiente CONVENENTE a que não der causa, nem mesmo pelo desvio de utilidade atribuído pelos representantes do MUNICÍPIO ao Ambiente CONVENENTE.

5.9. A CONVENENTE utiliza as melhores práticas recomendadas pelo mercado para manter seguros todos os dados inseridos pelos representantes do MUNICÍPIO no Ambiente CONVENENTE, práticas estas que devem ser observadas pelo MUNICÍPIO parceira e seus representantes com acesso aos dados e ao Ambiente CONVENENTE. A CONVENENTE se exime de responsabilidade pelos danos e prejuízos ocorridos em decorrência do acesso que terceiros não autorizados possam ter a estes dados ou pela perda de informações constantes do Ambiente CONVENENTE em decorrência da não observância das regras e procedimentos de segurança da informação conforme orientação da CONVENENTE aos representantes do MUNICÍPIO.

5.10. A CONVENENTE poderá, sem anuência ou concordância do MUNICÍPIO, realizar quaisquer alterações no Ambiente CONVENENTE que julgar necessárias, com o objetivo de torná-lo mais eficiente e consentâneo às práticas do mercado, sem que qualquer valor ou indenização seja devida à MUNICÍPIO em razão disso.

6• DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

6.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses (“Vigência”), podendo ser renovado por igual e sucessivo período mediante aditamento contratual devidamente formalizado pelas PARTES. Após o término do prazo de vigência, caso prorrogado por prazo indeterminado, o convênio poderá ser rescindido mediante aviso prévio por escrito de 60 (sessenta) dias.

6.2. O presente instrumento poderá ser distratado a qualquer momento, independente de concordância expressa de ambas as PARTES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3. Haverá rescisão automática deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades aqui previstas e/ou decorrentes de lei, nas seguintes hipóteses:

- a) Por infração contratual de qualquer cláusula disposta neste instrumento, desde que não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação emitida pela PARTE prejudicada;
- b) No caso de requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência por qualquer das PARTES;

c) Em caso de fraude ou suspeita de fraude das informações constantes nas listas de clientes enviadas pelo MUNICÍPIO; ou

d) Se, caso aplicado, for levado a protesto título de emissão, aceite ou coobrigação de uma das PARTES, e esta deixar de apresentar à outra prova do pagamento ou da sustação da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação contados do protesto ou recusa injustificada.

6.4. Mesmo na hipótese de término ou rescisão automática anteriormente definida deste convênio, a sistemática de débitos e repasse dos pagamentos realizada pela CÔNCEDENTE aqui descrita deverá permanecer em vigor enquanto houver convênios de empréstimo a Servidores do MUNICÍPIO em curso.

7• DAS PENALIDADES

7.1. As PARTES poderão aplicar uma penalidade por descumprimento das obrigações assumidas neste Convênio. A PARTE inocente deverá notificar previamente a PARTE infratora sobre o ocorrido, possibilitando a esta, a curar o inadimplemento em 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

8• DA EXCLUSIVIDADE

8.1. As PARTES não possuem qualquer tipo de exclusividade para os termos apontados neste convênio.

9• DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

9.1. Fica estipulado que não se estabelece, por força deste Convênio, qualquer vínculo empregatício entre as PARTES em relação ao pessoal que o MUNICÍPIO e a CONVENIENTE empregarem direta e indiretamente para execução dos serviços contratados, não se responsabilizando, subsidiária ou solidariamente, por eventuais litígios trabalhistas entre cada PARTE e os seus empregados, prepostos ou contratados. Cada PARTE se resguarda, nos termos da legislação civil, o direito de ação regressiva contra a outra PARTE e a retenção de importâncias, desde que efetivamente realizadas, a esta devida, para o ressarcimento de obrigações trabalhistas dos empregados e/ou quaisquer outros servidores desta.

9.2. Cada PARTE assume, eximindo a outra, toda e quaisquer obrigações, despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, outros quaisquer, na forma da legislação em vigor, relativos aos seus empregados, prepostos e/ou subcontratados utilizados na execução dos serviços ora estipulados.

10• PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As Partes ajustam e se comprometem, de comum acordo, que, no âmbito do presente Contrato, atuarão mutuamente mediante as melhores práticas de tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis, em estrita observância aos preceitos da legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral Proteção de Dados Pessoais) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores relacionados à matéria.

10.2 No desenvolvimento de quaisquer das atividades de tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis relacionadas com a execução deste Convênio, as Partes observarão as disposições da LGPD e demais leis aplicáveis. O MUNICÍPIO seguirá as instruções recebidas pela CONVENIENTE, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar ao Município, aos seus servidores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

10.2.1. Além das obrigações previstas neste Convênio, as Partes se comprometem a:

a) tratar os dados pessoais e pessoais sensíveis, utilizando uma base legal válida, legítima e adequada à finalidade do Tratamento, na forma autorizada pela legislação aplicável;

b) garantir a confidencialidade e a privacidade dos dados pessoais e pessoais sensíveis compartilhados em função da execução deste Convênio, incluindo, mas não se limitando, às bases de dados encaminhadas pela CONVENIENTE e/ou de seus Clientes;

c) conservar e guardar os dados pessoais apenas durante o prazo legalmente exigido; e

d) assegurar que os seus servidores, colaboradores e prestadores de serviços por si contratados, que tenham acesso a dados pessoais e pessoais sensíveis por força da execução deste Convênio, se adequem às previsões desta Cláusula, cumprindo todas as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais.

10.2.2. As Partes deverão manter registro das operações de tratamentos de dados pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado para tratamento de dados pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

10.2.3. As Partes se comprometem a respeitar todos os direitos dos titulares de dados pessoais e pessoais sensíveis, de forma gratuita, conforme previsto na LGPD, incluindo o de resposta à confirmação de existência ou de acesso aos dados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da requisição.

10.2.4. O MUNICÍPIO garante que todo e qualquer compartilhamento de dados pessoais e pessoais sensíveis de seus servidores relacionados à execução deste Convênio será realizado em estrita observância ao disposto na LGPD, inclusive quanto à coleta do consentimento, quando aplicável.

10.2.5. As Partes deverão notificar uma à outra, em prazo razoável, sobre (i) qualquer não cumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento de dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades do Município, nos termos da LGPD.

10.2.6. As Partes, no limite de suas obrigações e deveres sem prejuízo da responsabilidade solidária prevista no artigo 42 da LGPD, assumirão total responsabilidade por danos causados à Parte prejudicada, aos seus prepostos, clientes e a terceiros, oriundos da indevida utilização e tratamento de dados pessoais, devidamente comprovada, respondendo pelos danos, por multa, sanção, indenização, condenação e custos impostos por autoridades brasileiras ou estrangeiras, a fim de ressarcir os prejuízos ocasionados nos termos deste Convênio.

11• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Convênio não gera qualquer vínculo ou obrigação trabalhista entre o MUNICÍPIO e a CONVENIENTE, sendo esta relação regida pelo Código Civil Brasileiro.

11.2. As PARTES se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações, dados, clientes, preços praticados e modalidade das propostas que venha a ter acesso durante a vigência deste termo, sendo proibida sua divulgação e/ou reprodução sem autorização prévia e escrita da outra PARTE.

11.3. O presente Convênio poderá ser alterado mediante acordo entre as PARTES, formalizado por meio de aditamentos.

11.4. Quaisquer concessões ou tolerâncias entre as PARTES quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis e não terão a virtude de alterar obrigações estipuladas neste Convênio.

11.5. As PARTES não poderão ceder o presente Convênio, exceto se acordarem expressamente para tal.

11.6. Todos os avisos, notificações, renúncias ou consentimentos, observado o disposto nas cláusulas acima, deverão ser encaminhadas por escrito e serão considerados válidos quando recebidos, de enviados por e-mail. Quando se tratar de correspondência, estes deverão ser confirmados por aviso de recebimento e encaminhados nos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento ou a qualquer outro que possa ser fornecido por escrito por qualquer das PARTES durante a relação contratual.

11.7. As PARTES têm o direito de exigir o cumprimento específico das obrigações neste ato estabelecidas, de acordo com o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro.

12• DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas deste convênio fica eleito o foro da Comarca de IGUATU/CE, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente em 02 (duas) vias, para os efeitos legais a que o mesmo de propõe, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Iguatu/CE, 11 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

SERVIÇOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS S.A.

Conveniente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:AFC696B9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.06.04.01-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, O SENHOR ANTONIO RICARTE SOBRINHO. **CONTRATADA:** LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.01-PMI-DIVERSAS, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E DE ACOMPANHAMENTO DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE INÍCIO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 2701-15.452.0058.2.180.0000, ELEMENTO DE

DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:965D7B15

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jardim decretou ponto facultativo na data de 24 de março de 2025 e que o dia 25 de março de 2025 é feriado estadual (Data Magna do Estado); CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Jardim, sem prejuízo ao funcionamento regular da Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Jardim/CE no dia 24 de março de 2025.

Art. 2º O expediente legislativo e administrativo da Câmara retornará à normalidade a partir do dia 26 de março de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 20 de Março de 2025.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Ricardo Sousa Dos Santos

Código Identificador:CE8A4613

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1303.01/2025 – GAB DO PREFEITO- DL. VENCEDOR: SERTÃO CENTRAL TURISMO LTDA, CNPJ: 55.380.881/0001-05, Localizado na Rua Basílio Pinto, Nº 95 – Centro - Quixadá – CE - Cep: 63900-209

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DIVERSOS TRECHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MADALENA/CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora, comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 24 de Março de 2025.

ADRILEA MÁRCIA CRUZ COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B2FCDA45

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2403.02/2025 – GAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1303.01/2025 – GAB DO PREFEITO - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DIVERSOS TRECHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MADALENA/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0202.04.122.0402.2.002 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 24 de Março de 2025.

ADRILEA MÁRCIA CRUZ COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:D089CD26

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1803.01/2025 - SECULT
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 2403.01/2025 - SECULT

DATA: 24/03/2025

EU, ADAUTO MACIEL BARROS, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Bezerra Costa, Nº 78, Bairro Santa Terezinha, Madalena-CE, de propriedade do Espólio Sr. **FRANCISCO GADELHA NOBRE**, representado por Sanara Raquel Barbosa Nobre, conforme Termo de inventariante em anexo, destinado ao funcionamento da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;

A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;

A análise documental que demonstra a habilitação do locador, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:

Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:

Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:

Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:D1BD3FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.02/2025 – CGM – DL**.

VENCEDOR: KEYLA M GUERREIRO DE SENA ME (FD. SYSTEM ME), inscrita no CNPJ nº 15.557.011/0001- 44, localizado na Av Joaquim Lopes Pedrosa, 2617 – Progresso - Nova Russas – CE, CEP: 62.200-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAR SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS E SERVIÇOS UTILIZADOS PELOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL MADALENA - CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 20 de Março de 2025.

JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:2512FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2103.03/2025 - SEMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.03/2025 – SEMAS - DL**

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE APOIO JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE EXECUTA OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0602.08.245.0807.2.057 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 21 de Março de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:BDC3BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2103.04/2025 - SEMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.01/2025 – SEMAS - DL**

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO JUNTO AOS GESTORES, COLABORADORES E DEMAIS TRABALHADORES QUE ATUAM FRENTE AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF) DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0602.08.122.0807.2.042 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO/PBF Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 21 de Março de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:215D4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2103.01/2025 - SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/03/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE COMPOEM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTES DO FALECIMENTO DE MEMBROS FAMILIARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE: Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS**, correspondendo ao seguinte valor: **EMPRESA: JOSE S ROCHA**, com sede na Rua Antonio Severo de Pinho nº 540 – Centro – Madalena – CE CEP nº 63.860-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 11.552.270/0001-21 e CGF nº 06.546.772-8 neste ato representada por **JOSÉ SOARES ROCHA**, vencedora do **LOTE I** com valor global de **R\$ 738.075,50 (setecentos e trinta e oito mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS** - Signatários: **MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Empresa Detentora: JOSE S ROCHA - JOSÉ SOARES ROCHA**. Data da assinatura da Ata, 21 de Março de 2025. Madalena - CE, 21 de Março de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:7D33F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2103.02/2025 - SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS**

Contratante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratado: JOSE S ROCHA ME, inscrita no CNPJ/MF com o nº 11.552.270/0001-21

Valor do Contrato: R\$ 369.037,75 (trezentos e sessenta e nove mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2025 – PE – SRP - SEMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE COMPOEM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTES DO FALECIMENTO DE MEMBROS FAMILIARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: ASSISTENCIA SOCIAL/MANUT. DA SECRETARIA - 0601.08.122.0807.2.037; ASSISTENCIA SOCIAL/GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - 0602.08.244.0807.2.054. Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Assina pela Contratante: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assina pela Contratada: JOSÉ SOARES ROCHA

Cargo: Representante Legal

Madalena - CE, 21 de Março de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:85F8B460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1203.03/2025 - SEMAS - DL**.

VENCEDOR: ANTONIO ALDENIR VIEIRA DA SILVA, inscrito no **CPF: CPF: 699.276.773-91**, localizado no Distrito São José da Macaoca, 9999 - Barrigas - Madalena/CE, CEP: 63.860-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.635,00 (dezesesseis mil seiscientos e trinta e cinco reais).

Objeto: SERVIÇO DE ANIMAÇÃO TIPO FORRÓ PÉ DE SERRA, PARA A REALIZAÇÃO DO FORRÓ DA TERCEIRA IDADE EXECUTADO COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS INSERIDOS NOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do

serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 24 de Março de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:2520A9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Madalena – CE torna público o extrato do Quarto Aditivo Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2607.02/2022 – OBRAS - PP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507.01/2022 – OBRAS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MADALENA/CE.

ACRÉSCIMO: O presente termo visa o equilíbrio econômico-financeiro para reajuste contratual do item abaixo mencionado, percentual aproximado na ordem de 36,71% (trinta e seis virgula setenta e um por cento), gerando a repercussão no valor mensal de R\$ 1.879,33 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), o valor pactuado anteriormente de R\$ 5.120,67 (cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), passará para R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Yafa Torres de Castro; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** CRISTIANO BARROS UCHÔA. Madalena/CE, 17 de Março de 2025.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:F748673C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 996

EMENTA: Cria novos cargos em comissão na Estrutura da Câmara Municipal de Massapê e dá outras providências.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Massapê os cargos em comissão de Assessor de Conservação Patrimonial, Assessor de Atendimento, Motorista da presidência e Coordenador de Recursos Humanos e Assessor de Imprensa.

Parágrafo Único - O cargo em comissão de Motorista só poderá ser exercido por pessoa habilitada na categoria B.

Art. 2º - O cargo em Assessor de Conservação Patrimonial, Assessor de Atendimento, Motorista da presidência, Assessor de Atendimento com remuneração mensal de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito) e o Coordenador de Recursos Humanos com remuneração mensal 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Ficam reajustados para R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) os vencimentos dos cargos da Câmara cuja remuneração global equipara ao salário mínimo vigente no País.

Parágrafo Único - Este dispositivo retroage ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Fica criado na estrutura da Câmara Municipal mais dois cargos em comissão de Assistente de Asseio de Conservação.

Art. 5º - São atribuições do cargo em comissão de Assessor de Conservação Patrimonial:

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.

Abrir e fechar as dependências de prédios.

Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar autoridade competente as irregularidades verificadas.

Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior vigilância.

Acompanhar a entrada e saída de alunos, visitantes e público em geral, bem como a movimentação de veículos.

Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 6º - São atribuições do cargo em comissão de Assessor de Atendimento:

I- Operar aparelhos telefônicos, efetuar as ligações pedidas, receber transmitir mensagens, atender a chamadas internas e externas;

II- Prestar informações relacionadas com a repartição;

III -prestar serviços de orientação e encaminhamento do público aos órgão competentes, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada;

IV- Executar serviços de expedição e de digitação, bem como arquivamento de documentos;

V - Controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência;

VI - Afixar, nos devidos locais, avisos, ordens da repartição e outros informes ao público;

VII - anotar e transmitir recados;

Auxiliar em tarefas de apoio administrativo;

Art. 7º - São atribuições do cargo em comissão de Motorista da Presidência:

I - Dirigir automóveis e outros veículos destinados e/ou cargas;

II- Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido;

III- Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;

IV- Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentado pelo veículo;

V- Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;

VI - Zelar pelo uso e conservação do veículo;

VII - Recolher o veículo na garagem da Câmara ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;

VIII - Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validade;

IX- Executar outras atividades que tenham correlação com o cargo.

Art. 8º - São atribuições do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos:

I- Processamento da folha de pagamento;

II- Gestão de desempenho;

III- Planejamento e implementação de políticas de gestão de pessoas;

IV -Preparação de estudos de estrutura organizacional;

V- Preparação de relatórios administrativos;

VI- Acompanhamento de auditorias externas;

VII - assessorar e elaborar guias de pagamento de encargos sociais;

Art. 9º - São atribuições do cargo em comissão de Assessor de Imprensa:

I- Cuidar da imagem e promoção do Poder Legislativo Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;

II- Elaborar informativos internos;

III- Divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição;

IV - Organizar o cronograma de notícias, estabelecendo o teor da informação e divulgação das mesmas em consonância com a real necessidade e interesse público e tarefas afins;

V - Assessorar outras atividades correlatas;

Art. 10º - As despesas com os pagamentos in por conta de dotação orçamentária da Câmara orçamento municipal, podendo serem efetuados até a Câmara Municipal.

Art. 11º - A presente Lei entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê , aos 21 de fevereiro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:B0A3B288

GABINETE DO PREFEITO

LEI 997

EMENTA: Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Corte do Ananás que indica e dá outras Providências.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Massapê, Estado do Ceará, declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação dos Moradores do Corte do Ananás", com domicílio na Rua Corte do Ananás, S/N, Bairro da Rodagem no município de Massapê/Ce, inscrito no CNPJ sob nº 40.29 com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I - deixar de cumprir as finalidades descritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - ficar inativa por mais de dois anos;

IV - praticar atos com finalidade política partidária;

V - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Massapê.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Massapê, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

relatório anual de atividade;

declaração de que permanecem cumpridos os requisitos concessão da declaração de utilidade pública;

cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

balancete contábil;

ficha cadastral atualizada;

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê , aos 21 de fevereiro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:FEF2B741

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20250310010

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola EEF Francisco Almeida Montes , lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	CRISTIANA COSTA GONÇALVES OLÍMPIO
CPF Nº:	818.xxx.xxx-15
CARGO/FUNÇÃO:	Diretor Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEF Francisco Almeida Montes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:82360D00

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310011

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EEF Centro Comunitário Francisco Canuto, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	DALVA FERREIRA BARBOSA
CPF Nº:	945.xxx.xxx-68
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEF Centro Comunitário Francisco Canuto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:17CFA2F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310012

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EEF Gerardo Emiliano, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica

municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	DAYANA LIMA LEITÃO DA COSTA
CPF Nº:	053.xxx.xxx-85
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEF Gerardo Emiliano

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:70F4005A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310013

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola CEI Centro Comunitário Santa Úrsula, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FIRMINA AGUIAR SILVA
CPF Nº:	220.xxx.xxx-20
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	CEI Centro Comunitário Santa Úrsula

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:59A0EA9A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310014

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EEF Pedro Rufino furtado, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88

e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA PAULA
CPF Nº:	640.xxx.xxx-25
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEF Pedro Rufino furtado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:97883BF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310015

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola EEIF Ozeas Alves de Souza-Anexo Francisco Rodrigues do Carmo, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCA INÊS SANTANA MARQUES
CPF Nº:	093.xxx.xxx-65
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEIF Ozeas Alves de Souza-Anexo Francisco Rodrigues do Carmo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:958B5C98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310016

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola EEIF Coriolano Gomes Frota, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCA JOCLANE NASCIMENTO LOPES
CPF Nº:	057.xxx.xxx-17
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEIF Coriolano Gomes Frota

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:4AC0A850

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310017

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretor da Escola EMTI Adalberto Albuquerque, lotado na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JOBSON RIBEIRO SILVA RICARDO
CPF Nº:	037.xxx.xxx-02
CARGO/FUNÇÃO:	Diretor Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EMTI Adalberto Albuquerque

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:9FCE3DCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250310018**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola Manuel Ramos - Anexo São Francisco, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JOVELANE ALMADA RICARDO SILVA
CPF Nº:	055.xxx.xxx-12
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Manuel Ramos -Anexo São Francisco

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:F8A0AD36**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250310019**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EEIF Antônio de Paula Pessoa Figueiredo, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JULIANA AGUIAR ROCHA
CPF Nº:	045.xxx.xxx-27
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEIF Antônio de Paula Pessoa Figueiredo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:95FAA342**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250310020**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EMTI Dr. Luis Carlos Magalhães Aguiar, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	LILIANE FRANCO SILVA
CPF Nº:	007.xxx.xxx-64
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EMTI Dr. Luis Carlos Magalhães Aguiar

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:E89C7FA6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250310021**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EMTI Maria do Carmo Carneiro, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA CRISTIANE DE SOUZA
CPF Nº:	006.xxx.xxx-99
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EMTI Maria do Carmo Carneiro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:D6D95D33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250310022**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Professora Maria Luíza Pontes-NEJA, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA
CPF Nº:	751.xxx.xxx-06
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Professora Maria Luíza Pontes-NEJA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:57902FB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250310023**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EMTI Maria Laura Soares Frota, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA DO SOCORRO LIRA DA COSTA
CPF Nº:	642.xxx.xxx-00
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EMTI Maria Laura Soares Frota

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:11333C2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250310024**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EMTI Centro Comunitário São José, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA DO SOCORRO MARQUES DA COSTA
CPF Nº:	996.xxx.xxx-59
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EMTI Centro Comunitário São José

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:54CA2E33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250310025**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora da Escola EEIF José Estevão Vasconcelos, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA DO SOCORRO ROSA FLORÊNCIO
CPF Nº:	808.xxx.xxx-53
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEIF José Estevão Vasconcelos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:39826C8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310026

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola CMETI Cantinho Feliz, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA JANIELY CARVALHO LOPES
CPF Nº:	956.xxx.xxx-87
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	CMETI Cantinho Feliz

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:D371B537

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310028

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola EEF Vereador Antônio Gomes Bezerra, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA SOCORRO BATISTA DE SOUZA
CPF Nº:	808.xxx.xxx-87
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EEF Vereador Antônio Gomes Bezerra

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:3BFDC294

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310029

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola CEI Maria Haury Pontes, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA VALCILIA LIMA ALBUQUERQUE
CPF Nº:	033.xxx.xxx-23
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	CEI Maria Haury Pontes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:4BBA373E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310027

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola EMTI Brás Sátilo Nascimento, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica

municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA SHEILE MIGUEL RICARDO
CPF Nº:	899.xxx.xxx-34
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	EMTI Brás Sátiro Nascimento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:9AD5B332

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310030

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola Creche José Cláudio Aguiar, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA VANDA SILVA
CPF Nº:	744.xxx.xxx-00
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Creche José Cláudio Aguiar

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:0A869DCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310031

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola CMETI Deputado Vilmar Pontes, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88

e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA ZÉLIA DE ALBUQUERQUE
CPF Nº:	754.xxx.xxx-68
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	CMETI Deputado Vilmar Pontes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:D73020B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310032

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretor da Escola CEI Joviniano Rodrigues da Cunha, lotado na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	PEDRO ELOIA DA COSTA
CPF Nº:	850.xxx.xxx-53
CARGO/FUNÇÃO:	Diretor Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	CEI Joviniano Rodrigues da Cunha

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:99969E6B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20250310033

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimto em Comissão de Diretora da Escola CEI João Alberto Siqueira Campos, lotada na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	RAIMUNDA AMÉLIA CAVALCANTE FIGUEIREDO
CPF Nº:	807.xxx.xxx-72
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	CEI João Alberto Siqueira Campos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 10 de março de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:E7E76C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12

Dispõe sobre Feriado dedicado a Data Magna do Estado do Ceará e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando;

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 25 de Março de 2025, data em que é celebrada a Data Magna do Estado do Ceará, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará.

3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;

4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

Decreta:

Art. 1º Fica declarado feriado no Município de Massapê o dia 25/03/2025 (terça-feira) em alusão a data Magna do Estado do Ceará.

Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

- I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II – assistência médica e hospitalar;
- III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV – funerários;

- V – transporte coletivo;
- VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:5AE13E0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0305.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA NA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F44582DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE
MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.9

A Sra. Raquel Gomes Ferreira, Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.9, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:A9291709

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.10**

O Sr. Francisco Fábio Alves Belém, Ordenador de Despesas da Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.10, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:61C7734C

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.11**

O Sr. FRANCISCO FÁBIO ALVES BELEM, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.11, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a Contratação de empresa para locação de impressora multifuncional para atender as demandas do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL, pelo valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:3CF46429

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.4**

A Sra. Maria Elisangela Crisóstomo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:5177F463

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.8**

O Sr. Jonas Anselmo Meira Nóbrega, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.8, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:4F301DB7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.1**

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Moraes, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:48A418A0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.03.02/2025**

Extrato de Contrato Nº 20.03.02/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.02.06.3 **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa **ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA**. **Objeto:** A aquisição de centrais de ar-condicionado e bebedouro, destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de Milagres-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Ana Lemos. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:7AC9438D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.03.03/2025**

Extrato de Contrato Nº 20.03.03/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.02.06.3 **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa **C L F COMERCIAL LTDA - ME**. **Objeto:** A aquisição de centrais de ar-condicionado e bebedouro, destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de Milagres-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Cicero

Leandro Felix Ferreira dos Santos. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:DA437315

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.5

A Sra. Rita Janaine Alves de Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.5, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:6EC803AA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.567/2025

LEI Nº 1.567/2025 de 12 de março de 2025

DENOMINA DE QUADRA POLIESPORTIVA ALDEMIR AMARO VALÉRIO, A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO SÍTIO CARNAÚBA, VIZINHO A ESCOLA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA, AS MARGENS DA CE 384, MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de Quadra Poliesportiva Aldemir Amaro Valério, a quadra Poliesportiva localizada no Sítio Carnaúba, vizinho a Escola José Rodrigues Bezerra, município de Milagres-CE.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:F7E76D7D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.568/2025

LEI Nº 1.568/2025 de 21 de março de 2025

DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO NORDESTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1ºFica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO NORDESTINO, inscrita no CNPJ nº 55.404.089/0001-43, fundada em 11 de janeiro de 2023, com sede no Distrito Fronteiro, neste Município, regularmente constituída sob a forma de associação privada sem fins lucrativos, em regular funcionamento e com prazo indeterminado de duração.

Art. 2ºA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO NORDESTINO, fica devidamente habilitada através desta lei a receber do Poder Público Municipal incentivos de qualquer natureza, conforme a legislação pertinente.

Art. 3ºA qualidade de entidade de utilidade pública municipal reconhecida através desta lei e os benefícios dela decorrentes somente serão mantidos enquanto as atividades constantes do estatuto da entidade estiverem em execução.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A6F0507C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.569/2025

LEI Nº 1.569/2025 de 21 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – PREVIMIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art 1º Esta Lei institui e regulamenta nova modalidade de receita que irá compor o ativo financeiro do plano de custeio do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL.

Art 2º Fica mantida a alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do município, prevista no art. 1º, da Lei nº 1.491 de 26 de janeiro de 2023, em 14% (quatorze por cento) incidindo sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art 3º Visando garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento, na forma do disposto na Seção XVII da Portaria MTP n 1.467/2022.

§ 1º As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

§ 2º Deverá ser implementado plano institucionalizado de identificação, controle e tratamento dos riscos atuariais, promovendo o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos do

plano de benefícios e os respectivos recursos garantidores, inclusive verificando a evolução das provisões matemáticas.

§ 3º Deverá ser elaborada avaliação atuarial no período compreendido entre duas avaliações atuariais anuais caso seja verificada a ocorrência de fato relevante para o deterioramento da situação financeira e atuarial do RPPS ou em decorrência de alteração de disposições do seu plano de benefícios.

§ 4º Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal da Prefeitura Municipal de Milagres que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, a Unidade Gestora do RPPS de Milagres, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo peça essencial à análise da concessão do respectivo aumento salarial.

§ 5º Se verificado agravamento a situação de desequilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS de que trata o § 4º acima, a Prefeitura Municipal de Milagres deverá prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit.

Art 4º Na hipótese de verificação de déficit atuarial, ficam autorizados repasses financeiros, a título de aportes, como garantia para o equacionamento do déficit atuarial, o valor equivalente da receita 45% (quarenta e cinco por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de futuros servidores aposentados e pensionistas que ingressarem no RPPS a partir da vigência desta lei.

§ 1º Os aportes iniciarão em 2025 e serão tratadas como aportes financeiros para cobertura de déficit atuarial, obedecendo o disposto no §8º do artigo 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

§ 2º No momento do estudo atuarial, se não for encontrado déficit atuarial, sem considerar a respectiva receita, não será necessário o referido aporte financeiro por parte do Município naquele exercício.

§ 3º Entende-se como déficit atuarial, a insuficiência de longo prazo para fazer frente à totalidade das obrigações de natureza previdenciária, desconsiderando-se os efeitos da segregação de massa e dos planos de amortização.

§ 4º Dentro do prazo definido no *caput* deste artigo será obrigatório os estudos atuariais levar em consideração as respectivas receitas, observando o disposto do § 2º acima.

§ 5º Os referidos aportes serão realizados através de Guias de Recolhimento e serão emitidas no mesmo momento e com o mesmo vencimento das contribuições previdenciárias patronal normal.

§ 6º As parcelas pagas em atraso estão sujeitas aos mesmos acréscimos legais previstos para as contribuições previdenciárias.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei nº 1.491 de 26 de janeiro de 2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:19AE75D9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.570/2025

LEI Nº 1.570/2025 de 21 de março de 2025

INSTITUI O EVENTO DE “MILAGRES AUTO CLÁSSICOS” COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1ºFica reconhecido o evento "Milagres Auto Clássicos" como parte integrante do calendário cultural do município de Milagres, o qual realizar-se-á anualmente no último final de semana de julho, com ampla divulgação antecipada nos meios de comunicação tradicionais e digitais.

Art. 2ºO evento "Milagres Auto Clássicos" poderá contar com o apoio financeiro e logístico do Poder Público Municipal, visando a sua adequada promoção e realização.

Art. 3ºPara cumprir as finalidades desta Lei, o município poderá firmar parcerias, convênios ou outros instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas, visando à promoção, organização e execução do evento "Milagres Auto Clássicos", observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1C3C8568

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.6**

O Sr. Felipe Jacó Alves de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.6, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:56D6AC66

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24.03.01/2025**

Extrato de Contrato Nº 24.03.01/2025. Concorrência Pública nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de

gerenciamento do sistema de iluminação pública do município de Milagres/CE, compreendendo as atividades de manutenção corretiva e preventiva, ampliação, modernização e eficiência, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.380.694,90 (dois milhões trezentos e oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Flavio Eduardo Barbos.

Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5CE6414A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.7

A Sra. Renata Sayonara dos Santos Vieira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.7, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:10D179D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DIGITAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.3

O Sr. Gean Karlo Alves Feitosa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:2CAAF238

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.03.07.2

O Sr. Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da

empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 32.400.171/0001-02, para a contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:0C56E3DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.03.09.02 REFERENTE AO PREGÃO Nº 2022.01.24.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO MISSÃO VELHA/CE. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 01 (um) mês, a partir de 10 de março de 2025. CONTRATADO: AGRO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 12.223.739/0001-41, Missão Velha/CE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:9302E66F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
DE Nº 18022101SEAD

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
DE Nº 18022101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18022101SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO. 4.1. O valor total da locação será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) perfazendo um valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.010 - Elemento de Despesa nº 3.3.9.36.00/3.3.90.36.15, com Recursos não vinculados a Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 18 de fevereiro de 2025 e término em 17 de fevereiro de 2026. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO - Secretário de Administração. ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): EDMARA REGO EVANGELISTA DE PAIVA. MOMBAÇA - CE, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E78B5C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DO
PROCESSO 001/2025DIVE – PC – PROCESSO CARONA**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 26022501GAPR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409130001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.03-PE, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE - CONTRATO Nº 26022501GAPR - ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 001-2025DIVE-PC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O); MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos de uso doméstico, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE. VALOR TOTAL: R\$ 97.312,79 (noventa e sete mil e trezentos e doze reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.04.122.0004.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 26022502SME

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409130001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.03-PE, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE - CONTRATO Nº 26022502SME - ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 001-2025DIVE-PC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O); MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos de uso doméstico, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE. VALOR TOTAL: R\$ 637.042,81 (seiscentos e trinta e sete mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.12.122.0004.2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 26022503SMS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409130001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.03-PE, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE - CONTRATO Nº 26022503SMS - ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 001-2025DIVE-PC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O); MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos de uso doméstico, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE. VALOR TOTAL: R\$ 340.780,14 (trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0004.2.013 - (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde), 0901.10.301.0009.2.015 (Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde), 0901.10.302.0009.2.019 (Manutenção da Rede de Serviços Especializados), 0901.10.305.0009.2.023 (Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde), no elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 26022504SDS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409130001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.03-PE,

REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE - CONTRATO Nº 26022504SDS - ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 001-2025DIVE-PC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O); MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos de uso doméstico, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE. VALOR TOTAL: R\$ 7.914,67 (sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.08.122.0004.2.045 - (Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social), 1401.08.122.0013.2.047 (Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar), no elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 26022505SDS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409130001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.03-PE, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE - CONTRATO Nº 26022505SDS - ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 001-2025DIVE-PC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O); MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos de uso doméstico, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE. VALOR TOTAL: R\$ 89.612,34 (oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402.08.122.0013.2.049 - (Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único), 1402.08.245.0013.2.057 (Bloco da Proteção Social Especial de Médio e Alta Complexidade (Mac), 1402.08.245.0013.2.058 (Bloco da Proteção Social Básica) 1402.08.245.0013.2.059 (Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz), no elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:4BFE22ED

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20250321 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VINCULADAS À
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OPTAREM PELA
MODALIDADE VIRTUAL EM DECORRÊNCIA DA
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR
ENXURRADA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO A necessidade de garantir a continuidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 547/2025, que declara situação de emergência no município devido a enxurradas, conforme classificação COBRADE 1.2.2.0.0;

CONSIDERANDO A necessidade de preservar a segurança da comunidade escolar diante dos impactos ocasionados pelo evento adverso;

CONSIDERANDO As diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e demais órgãos reguladores quanto à adoção de medidas emergenciais para a manutenção das atividades educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a adoção da modalidade de ensino virtual pelas instituições de ensino vinculadas à Rede Municipal de Educação, enquanto perdurar a situação de emergência declarada pelo Município.

Art. 2º. A adoção da modalidade virtual deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Garantia do acesso dos estudantes às atividades pedagógicas remotas, por meio de plataformas digitais, materiais impressos ou outros meios viáveis;

II - Manutenção do acompanhamento pedagógico pelos docentes, assegurando a interação entre professores e alunos;

III - Registro das atividades realizadas para fins de comprovação da carga horária letiva;

IV - Adoção de medidas para garantir a inclusão digital e minimizar os impactos do ensino remoto para os estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º. Cada instituição de ensino deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação uma notificação acerca da implementação da modalidade virtual.

Art. 4º. Determina-se, na medida que couber, a suspensão da aplicação das provas bimestrais da rede municipal de ensino.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 1402331/2025

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:C1A2B1FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2403-A/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Responsável pelo processo seletivo simplificado - Edital nº 01/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social de Morada Nova-CE.

Art 2º A Comissão acompanhará o processo seletivo preconizado no Edital SAS nº 01/2025, sendo composta pelos servidores públicos:

Luiz Ferreira Lima Neto;
Victor Mickael Gomes Silva;
Marília Oliveira Castro Martins.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 24 de março de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:6DDF455A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.03.2025.01-DL.

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 12.03.2025.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br

Início de Recebimento de Propostas: Data: 26 de março de 2025.
Horário: 10h00min.

Fim de Recebimento de Propostas: Data: 02 de abril de 2025. Horário: 10h00min.

Período de disputa: 06 (seis) horas.

Data e Hora Inicial dos Lances: 02 de abril de 2025, às 10h00min.

Data e Hora Final dos Lances: 02 de abril de 2025, às 16h00min.

Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas horas contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em “Documentos Complementares (pós disputa).

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 24 de março de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:05589F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 25 DE MARÇO DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 73 de 1º de dezembro de 2011, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, sendo o Estado pioneiro na abolição da escravidão;

CONSIDERANDO que a data supracitada no ano em curso recai em dia útil, terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Feriado nas repartições públicas municipais no dia **25 de março de 2025, DATA MAGNA** do Estado do Ceará, estando

excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:E316D535

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DECLARAR VACANCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVER:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, com fundamento no Art. 31, VII, da Lei 574/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), em decorrência do falecimento da servidora pública municipal, **ERIVAN GONÇALVES CORDEIRO ALVES**, matrícula 324, portadora do CPF: 708.417.993-34, ocorrido em 15/03/2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 135988 01 55 2025 4 00026 099 0006597 46.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2025.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:4C312CBE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2025, 24 DE MARÇO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VILIAN PEREIRA ALVES SILVA**, inscrita no CPF: 007.944.693-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no dia 26 de março de 2025,

com o objetivo de participar de uma reunião **PRESENCIAL DE ALINHAMENTO DA PLANIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO – EIXO APS**. Será realizada na URCA - COADS Crato, localizada na Rua Cel. Antônio Luíz, 1161 - Pimenta, Crato - CE, 63105-010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Luciana de Souza

Código Identificador:27E57318

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2024, 24 DE MARÇO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.155.054-87, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no dia 26 de março de 2025, com o objetivo de participar de uma reunião **PRESENCIAL DE ALINHAMENTO DA PLANIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO – EIXO APS**. Será realizada na URCA - COADS Crato, localizada na Rua Cel. Antônio Luíz, 1161 - Pimenta, Crato - CE, 63105-010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Luciana de Souza

Código Identificador:429B8DA5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 005/2025-DL

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em odontologia para confecção de próteses dentárias, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 31/03/2025. Abertura das propostas: 31/03/2025, às 9:00 AM. Fase de lances:

31/03/2025, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobmnet.com.br. Palhano, Ceará, 24/03/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.

Agente de Contratação em Exercício.

Publicado por:

Beatriz de Lima Nogueira

Código Identificador:636DB186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, 03 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 26, 27 e 28 de março.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participar de reuniões com o Governador do Estado do Ceará, na Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 24 de março de 2025.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:CD540E2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2025

DECRETO Nº 17/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DE CLUBES, BARES E SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso XXXII da Lei Orgânica Municipal, no sentido de que compete ao município ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante nº 38 editada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no sentido de que “É competente o

Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”;

CONSIDERANDO a audiência extrajudicial realizada em 18 de março de 2025, na Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Potengi, nos autos do procedimento MP 09.2020.00044595-7, que tratou da regularização do funcionamento de bares, clubes e similares no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento de clubes, bares e similares em toda a área territorial do município de Potengi/CE (zona rural e zona urbana) da seguinte forma:

I - Com a utilização som mecânico, no horário de 05 (cinco) horas da manhã até 22:00 (vinte e duas horas) da noite;

II - Sem a utilização som mecânico, no horário de 05 (cinco) horas da manhã até 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) da noite;

§ 1º. Excetuam-se das restrições de horário estabelecidas no caput os eventos festivos organizados ou patrocinados pelo Município, conforme regulamento específico.

§ 2º. Os eventos festivos realizados em clubes com show musical ao vivo, poderão se estender até 03:00 horas da madrugada, limitado a expedição de um único alvará por mês por estabelecimento.

Art. 2º. A expedição de alvará para a realização de shows musicais ao vivo em clubes, bares e similares, obedecerá às normas já disciplinadas no Decreto nº 08/2015, de 11 de novembro de 2015.

Art. 3º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa, conforme regulamento municipal;

III - Suspensão temporária da atividade por até 30 (trinta) dias;

IV - Cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência grave.

§ 1º A aplicação das penalidades será precedida de notificação ao responsável pelo estabelecimento, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Em situações de risco iminente à ordem pública ou à segurança, a interdição imediata do estabelecimento poderá ser determinada por agentes municipais ou pela Polícia Militar, devendo ser formalizado processo administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º. Compete ao Conselho Tutelar do Município fiscalizar os eventos festivos realizados em bares, clubes e similares, com o objetivo de:

I - Coibir a entrada e permanência de menores de 18 anos desacompanhados de seus pais ou responsáveis legais;

II - Impedir o consumo de bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes por menores;

III - Adotar medidas cabíveis em caso de irregularidades, incluindo a comunicação ao Ministério Público e órgãos de segurança.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Potengi (CE), aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:4A6699A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE POTENGI - ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, vem por meio deste Edital notificar o Sr. **HENRIQUE PASCÁCIO DE ALENCAR LIMA**, para que **proceda com a imediata desocupação do imóvel público localizado na Sítio Paiós, onde funcionou uma antiga escola, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias contados da publicação do presente edital.**

Tal determinação se faz necessária considerando que a ocupação do referido imóvel é irregular e não possui autorização formal da administração pública, conforme preceituam as normas legais vigentes, em especial o artigo 5º, inciso XXIII, e o artigo 183, §3º, ambos da Constituição Federal, além do artigo 1.228, §1º, do Código Civil, e a Lei nº 9.636/1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da administração pública.

Caso a desocupação não ocorra no prazo estipulado, o Município adotará as medidas legais cabíveis para reintegração de posse, podendo se efetivar de forma administrativa ou judicial, com a utilização dos meios necessários para tanto.

Fica V. Sra, igualmente notificado para no mesmo prazo, proceder a retirada todos os seus pertences existentes no imóvel irregularmente ocupado. Caso isso não ocorra, o Município não se responsabilizará por eventuais bens deixados no imóvel.

Potengi/CE, 24 de março de 2025.

JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES MENDES DE SOUZA

Procurador Geral do Município

Portaria nº 02/01/2025-01

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:3D413EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE DISPENSA Nº 2025.03.24.2.

ESTADO DO Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa nº 2025.03.24.2. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Locação de sistema para setor de licitação e setor de compras de interesse da secretaria de administração do município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **31 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (<https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php>), no Diário Oficial do Município de Potengi (<https://www.diariomunicipal.com.br>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 24 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:75DCC54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE DISPENSA Nº 2025.03.24.1.

ESTADO DO Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa nº 2025.03.24.1. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Locação de sistema de servidor, com liberação de terminal server (TS) para acesso remoto de programas

utilizados por usuários junto a secretaria de administração e finanças do município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **31 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (<https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php>), no Diário Oficial do Município de Potengi (<https://www.diariomunicipal.com.br>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 24 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:74DA1BF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 07 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 3666 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 06/03/2025-03, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, E A LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA.

RETIFICAÇÃO DE CPF:

ONDE SE LÊ:

NOME	SEGMENTO	CPF	ASSENTO
VALDIANA RODRIGUES FERNANDES	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	073.426.063-67	TITULAR

LEIA-SE:

NOME	SEGMENTO	CPF	ASSENTO
VALDIANA RODRIGUES FERNANDES	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	992.702.853-91	TITULAR

A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido erro material no momento de elaboração do documento de Homologação.

Potengi, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de março de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:E89CA7BF

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 24/03/2025-01 - SME

Portaria nº 24/03/2025-01 - SME Potengi/CE, 24 de março de 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar na forma que indica e dá outras providências:

Maria Erineide Alves de Moura, Secretária de Saúde do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a atitude deliberada do servidor **FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE GUEDES**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município, consistente em faltar ao trabalho de forma recorrente e sem nenhuma justificativa por mais de 30 dias consecutivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei Municipal 151/1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Potengi, o qual considera como abandono de cargo a ausência intencional e injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos;

RESOLVE:

1 – Determinar a abertura de Processo administrativo disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar a conduta de abandono de cargo por parte do servidor **FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE GUEDES**, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal 151/1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Potengi e com o Decreto Municipal nº 026/2024;

2 – Determinar a notificação do servidor para apresentar defesa administrativa e provas do seu interesse no prazo de 10 (dez) dias, contados o recebimento da notificação, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído;

3 – Nomear a comissão de processo administrativo disciplinar para conduzir os trabalhos composta pelos seguintes servidores:

Emanuelle Rodrigues Alencar (PRESIDENTE);

Jocélia Inácio Caetano (membro);

Francisco Frederico Guedes Gouveia (membro).

4 – Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão do presente processo administrativo disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período caso se faça necessário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Potengi/CE, aos 24 dias do mês de março de 2025.

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 19/02/2025-0

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:FF30A238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, de 21 de março de 2025.

REGULAMENTA O FERIADO ESTADUAL DO DIA 25 DE MARÇO (DATA MAGNA DO CEARÁ) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, JULIANA MONTEIRO ABREU** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 25 (vinte e cinco) de março é celebrada a Data Magna do Ceará (Data Magna);

CONSIDERANDO que a data do ano em curso recai em um dia útil (terça-feira);

CONSIDERANDO que a referida data é considerada feriado no Estado do Ceará, por meio de Lei Estadual;

CONSIDERANDO que, embora sendo feriado estadual, se faz necessário ato do Poder Executivo Municipal para decretar a regulamentação do feriado no âmbito do município de Quiterianópolis para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e comércio local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO no âmbito do município de Quiterianópolis – Ceará, o dia 25 de março de 2025 (terça-feira), data consagrada ao Dia da Carta Magna do Estado do Ceará, exceto quanto às seguintes atividades e órgãos:

Parágrafo Único – Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.

Art. 2º Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.

Art. 3º Nas datas previstas no art. 1º, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 21 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira

Código Identificador:F60227E1

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2024.11; 007/2024.12; 007/2024.13; 007/2024.14; 007/2024.15; 007/2024.16; 007/2024.16; 007/2024.18; 007/2024.19; 007/2024.20 E 007/2024.21

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2024.11; 007/2024.12; 007/2024.13; 007/2024.14; 007/2024.15; 007/2024.16; 007/2024.16; 007/2024.18; 007/2024.19; 007/2024.20 e 007/2024.21. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, REBOQUE, FUNILARIA E PINTURA, LAVAGEM DE VEÍCULOS E RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 39.471.476/0001-45, **Valor Por Secretaria:** Governo: R\$ 13.901,42; Obras: R\$ 75.049,98; Educação: R\$ 20.387,65; Assistência: R\$ 39.537,65 e Saúde: R\$ 78.543,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 227.419,70. ME AUTO SERVICE LTDA, **CNPJ:** 35.799.087/0001-93, **Valor Por Secretaria:** Governo: R\$ 6.260,36; Obras: R\$ 38.172,00; Assistência: R\$ 15.300,00; Saúde: R\$ 39.732,50; Educação: R\$ 5.010,00 e Educação/FUNDEB: R\$ 57.377,50. **Valor Total:** R\$ 161.852,36. **Valor Global:** R\$ 389.272,06. **DATA DOS CONTRATOS:** 21/03/2025. **PRAZO VIGÊNCIA:** 21/03/2026. **SIGNATÁRIO:** Matheus Almeida Nascimento – Proprietário e Hillene Ribeiro Gonçalves - Proprietária. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:C38000A8

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público a Concorrência Eletrônica Nº 017/2025. **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, marcado anteriormente para o dia 27/03/2025 às 09h fica adiado para o dia 10/04/2025 às 09h. O edital está disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 24 de março de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4316B7C1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO Nº 019 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPOE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL E LÍDER POLÍTICO ERENI LIMA TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e, **CONSIDERANDO** o falecimento no dia 21/03/2025, aos 58 anos, do ex-vereador e ex-secretário municipal **ERENI LIMA TAVARES**, popularmente conhecido como “Capitão”;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados e todas as benfeitorias realizadas por Ereni Lima Tavares, especialmente no período em que foi Vereador de Quixadá, entre as legislaturas de 2000-2004, 2004-2008, 2008-2012 e 2012-2016;

CONSIDERANDO ainda os relevantes serviços prestados na área da agricultura, na oportunidade em que foi Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO o grande ser humano que foi e acima de tudo o carinho que toda à população de Quixadá, especialmente da comunidade de Dom Maurício, lhe deferia e por todos os fatos anteriormente destacados, resolvo

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por três dias, no Município de Quixadá-CE, com sentimentos de pesar, em virtude do falecimento do ex-vereador, ex-secretário municipal e líder político **ERENI LIMA TAVARES**, ocorrido no dia 21 de março de 2025.

Parágrafo Único – As bandeiras nos órgãos municipais, deverão estar hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 21 de março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BD6AA847

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 17.03.003/2025**

ATO Nº 17.03.003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MIRIAN MELO BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94CD9B7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.037/2025 CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL
DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS
FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
ESTADO DO CEARÁ (SEDUC).**

PORTARIA Nº 02.01.037/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **MARIA LINHARES DA COSTA**, matrícula nº **00916207**, com o cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA II- GEOGRAFIA**, para exercer cargo em comissão, junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil, firmado em 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BFE28BD3

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 02.01.038/2025 CESSÃO DE SERVIDOR** **PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL** **DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS** **FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO** **ESTADO DO CEARÁ (SEDUC).**

PORTARIA Nº 02.01.038/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **FERNANDO SILVIO FERNANDES**, matrículas nº **00809209 e 00447455**, com o cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA**, para exercer cargo em comissão, junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5D64CD0F

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 02.01.039/2025 CESSÃO DE SERVIDOR** **PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL** **DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS** **FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO** **ESTADO DO CEARÁ (SEDUC).**

PORTARIA Nº 02.01.039/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **MARIA HILDERLENE DA SILVA**, matrículas nº **00446955 e 00810606**, com o cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA**, para exercer cargo em comissão, junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:BC94FC86

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.022/2025 REVOGA A PORTARIA Nº 01.11.005/2024 A QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.022/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 01.11.005/2024 A QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA PORTARIA Nº 01.11.005/2024 que concedia Gratificação de 1/3 a(o) Senhor(a) FRANCISCO JOSE MACIEL DE MENESES, portador(a) do CPF 513.116.903-87, servidor(a) municipal, admitido (a) em 03/10/2005, matrícula 00563811 no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:CCAA9391

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 12.002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Pregão Eletrônico nº 12.002/2023 - PERP. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 12.002/2023 - PERP: nº 12.002/2023-07SEDET – Valor global: R\$ 64.500,00; nº 12.002/2023-09SEDET – Valor global: R\$ 32.325,00 – Contratada: Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim; nº 12.002/2023-11SEDET – Valor global: R\$ 88.800,00 – Contratada: Guiatelli Publicidade Eventos LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araujo; nº 12.002/2023-06SEDET – Valor global: R\$ 57.600,00 – Contratada: Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandernilson Fernandes dos Santos; nº 12.002/2023-08SEDET – Valor global: R\$ 61.940,00; nº 12.002/2023-10SEDET – Valor global: R\$ 14.328,00 – Contratada: Saniq Locação de Banheiros Químicos e Toldos LTDA - ME, através de seu

representante legal, o Sr. Elpídio Luiz Pereira Neto. Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. OBJETO: contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá-CE. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 22 e 25 de abril, 10, 28 de maio de 2024, 19 de junho de 2024

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:9FBF9CA3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DO 1º ADITIVO - PREGÃO 12.002/2023

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato resultante do **Pregão Eletrônico nº 12.001/2023-PERP.** nº 12.001/2023-06SEDET. **CONTRATADA:** Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandernilson Fernandes dos Santos. OBJETO contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo ao contrato correspondente a 25,00%. **Signatário:**Raimundo Fabiano de Oliveira Barbosa. **Data da assinatura:** 14 de outubro de 2024.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:A65106E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 12.002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Pregão Eletrônico nº 12.002/2023 - PERP. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 12.002/2023 - PERP: nº 12.002/2023-12SEDET – Valor global: R\$ 8.400,00; nº 12.002/2023-13SEDET – Valor global: R\$ 31.360,00 – Contratada: Guiatelli Publicidade Eventos LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araujo; nº 12.002/2023-14SEDET – Valor global: R\$ 12.082,00 – Contratada: Saniq Locação de Banheiros Químicos e Toldos LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Elpídio Luiz Pereira Neto. Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. OBJETO: contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá-CE. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 22 de outubro de 2024 e 02 e 03 de dezembro de 2024

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:987F69F3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º ADITIVO - DISPENSA Nº 16.001/2022

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do 6º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.001/2022-01, resultante da Dispensa de Licitação nº 16.001/2022-DL. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Organização Comercial Segundo Comércio de Perfumaria LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pedro Paulo Cavalcante Costa. **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Casa dos Conselhos, que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Pascoal Crispino, nº 151, bairro Centro, Quixadá – Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, até 06 de junho de 2025 a partir de 06 de março de 2025. **Signatária Contratante:** Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. **Data da assinatura:** 06 de março de 2025

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:84591565

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 07.001/2022

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do Termo de apostilamento ao contrato nº 07.001/2022.1-SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2022 - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratado: Arcturo Construções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Venâncio Pimentel Almeida. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, com extensão de 594,53m na rua principal da localidade de Boa Água, Distrito de Cipó dos Anjos, Município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo reajuste de preços pelo índice INCC de 4,27%. **Signatário:** Emerson Bruno Filgueiras, Secretário. **Data da assinatura:** 05 de agosto de 2023.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:ACC40296

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.12.13.01

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração. Extrato do 1º Termo Aditivo aos contratos resultantes do **Pregão Eletrônico nº 2022.12.13.01-PE**. nº 2022.12.13.01-02SMS. **CONTRATADA:** Luiz Mauro Ferreira, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo ao contrato dentro do percentual de 25%. **Signatário:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:6929CB03

SECRETARIA DE SAÚDE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 10.003/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.003/2025-PE: **ATA Nº 202503140001** – Valor global: R\$ 62.870,00 – **CONTRATADA:** MART CELL EQUIP DE

TELEFONIA LTDA, através de seu representante legal, o Sra. Lisleno de Deus Martins; **ATA Nº 202503140002** – Valor global: R\$ 148.551,00 – **CONTRATADA:** MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Dario Weyder da Silva de Sousa. **OBJETO:** Aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário de Saúde, a Sra. Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura da Ata de Registro de Preços:** 19 e 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:34969985

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO - DISPENSA Nº
2023.01.20.01

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.01.20.01.1SMS, resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.01.20.01-SMS. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Luis Gilson Fernandes de Lima. **OBJETO:** Locação de 01 (um imóvel localizado na rua Dr. Eudásio Barroso nº 983. Bairro planalto universitário – Quixadá-CE, para o funcionamento do CAPS AD, de responsabilidade da Secretaria e Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a partir do dia 31 de dezembro de 2024. **Signatária:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D7A69F61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SABOEIRO-CE
RESOLUÇÃO CMS N.º 01/2025

O Conselho Municipal da Saúde de Saboeiro-CE no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8.142/90, e da Lei Municipal Nº194/92 e pelo Regimento Interno Considerando que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre política no conselho da execução e serviços de saúde, no âmbito do município de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Considerando a ata da REUNIÃO ORDINÁRIA e a deliberação do Plenário do Conselho municipal da Saúde do dia 10 de março de 2025 pela aprovação do Plano de Atividades de Vacinação em Alta Qualidade e o Plano de Contingência das Arboviroses Dengue, Chikungunya e zika,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano Municipal de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para o ano de 2025

Art.2º – Aprovar Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Dengue, Chikungunya e zika no ano de 2025.

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Art.4º – Revoga-se as disposições em contrário Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Saboeiro/ CE, 10 de março de 2025

MICHELLY BRAGA CANDIDO

Presidente do Conselho Municipal de Saboeiro-CE

JOSEFA MILLIANE NERES LIMA

Secretária da Saúde do Município de Saboeiro-CE

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AB488CC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.24.01FG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N.º 2025.03.24.01FG

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ATRAVES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO GERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ATRAVES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE

FAVORECIDO: GENIVAL LOPES DA SILVA CPF nº 889.335.047-53

VALOR GLOBAL: valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:8243C080

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.24.01AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N.º 2025.03.24.01AS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS

FAVORECIDO: ANTONIA VALQUIRA DE ALCANTARA SOUSA CPF nº 222.564.153-68

VALOR GLOBAL: valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:225606BB

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 467 DE 03 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 480 de 21 de março de 2025

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 467 DE 03 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE, faz saber que a Câmara aprovou e sancionei a presente
LEI

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei nº 467 de 03 de maio de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os recursos financeiros destinados a consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a cada ano e serão repassados à APAE, podendo, serem pagos de acordo com cronograma estabelecido entre a instituição e o poder executivo.

§1º - Tendo em vista o aumento de diagnósticos de crianças e adolescentes portadores, em especial, do TEA (transtorno do espectro autista), poderá a municipalidade, reajustar, anualmente, os valores disciplinados no caput do Artigo 4º.

§2º - A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§3º - Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em casos de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação, não atender, no mesmo prazo, as exigências legais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros no exercício vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, aos 21 de março de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:B4C70D6D

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 479 de 21 de março de 2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Tarrafas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, faz saber que a Câmara aprovou e sancionei a presente

LEI

Art. 1º - Fica criado no Município de Tarrafas o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, com a finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, incentivando o combate ao desemprego, para até 20 (vinte) municípios.

§1º - O Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional destinar-se-á a atender, prioritariamente, trabalhadores desempregados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, com a menor renda per-capita familiar.

§2º - O benefício desta Lei pode ser estendido ao analfabeto que, durante o período de sua alfabetização, prestar atividades práticas de interesse do Município.

§3º - O Programa de que trata o “caput” deste artigo será coordenado pelo Poder Executivo, em conjunto com as Secretarias Municipais, conforme cada edital a ser publicado.

§ 4º - As vagas e suas quantidades serão ofertadas a critério da Administração.

Art. 2º - O Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional compreende o fornecimento, por parte da autoridade competente, de cursos profissionalizantes integrados às atividades práticas a serem realizadas pelos trabalhadores bolsistas em prol da Municipalidade.

Art. 3º - O presente Programa oferecerá ao trabalhador desempregado cursos de treinamento e capacitação profissional, ministrados por órgãos municipais e entidades reconhecidas pela sua notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, nos termos do decreto regulamentador desta lei.

§ 1º - Os benefícios de que trata o caput serão concedidos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável pelo mesmo período, em uma única vez.

§ 2º - Critérios técnicos ou de natureza financeira poderão motivar a suspensão parcial ou total do presente Programa.

Art. 4º - A participação no programa implica na colaboração com a realização de atividades de interesse da comunidade local do Município ou de órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, direta e indireta, sem vínculo de subordinação.

§1º - A carga horária da bolsa-qualificação profissional será distribuída, entre atividades práticas e treinamento, na proporcionalidade que se recomendar, de acordo com a especificidade de cada curso, com carga horária mínima de 20 (vinte horas) semanais.

§2º - O bolsista deverá manter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos cursos e palestras e na participação de atividade de interesse público que lhe

forem atribuídas, além de demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento realizado para o recebimento do certificado de conclusão.

§ 3º - É condição, para aqueles que não possuem o ensino médio completo, a matrícula e frequência no ensino regular ou junto ao EJA (Educação de Jovens e Adultos), garantindo-se o acompanhamento e orientação quanto à importância da educação dentro do processo de qualificação profissional.

§ 4º - Farão parte do programa de treinamento profissional os cursos abaixo relacionados ou outros de interesse social:

- a) Agente Ambiental;
- b) Alfabetização;
- c) Carpinteiro;
- d) Costureiro;
- e) Cuidador de Criança;
- f) Eletricista;
- g) Informática;
- h) Jardinagem;
- i) Monitor de Transporte Escolar;
- j) Pedreiro;
- l) Pintor de Paredes;
- m) Recepcionista.

Art. 5º - Os trabalhadores bolsistas farão jus à bolsa-qualificação profissional no valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º. A concessão da bolsa prevista no caput, não ensejará ao beneficiário, qualquer vínculo, em especial trabalhista, por se tratar de um Programa Social específico e voltado para a Proteção Social Básica do beneficiário em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º. Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas.

Art. 6º - São condições para participação no Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
- III – não ter em gozo qualquer benefício da Previdência Social;
- IV – não estar recebendo auxílio desemprego;
- V – residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
- VI – estar quites com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

VIII – não ser aposentado nos termos do art. 40, inciso I a III da Constituição Federal, e nem estar em idade para aposentadoria compulsória.

Parágrafo único - O decreto regulamentador poderá adotar na aplicação do disposto nesta lei, critério de desempate entre os candidatos, desde que não subtraia a condição de isonomia.

Art. 7º - O cadastramento e seleção dos candidatos à bolsa-qualificação profissional ficará a cargo da Secretaria que ofertar os cursos, que avaliará a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos como forma de condição para a participação no Programa.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, em especial quanto forma de seleção e assunção dos interessados no Programa.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2025, através de Decreto, até o valor necessário para atender as demandas decorrentes desta Lei na forma do estabelecido na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder atualização na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e no Plano Plurianual 2022-2025, caso necessário, para atender aos objetivos do Programa.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, em 21 de MARÇO de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovani Alves Saraiva

Código Identificador:D6D2A3B0

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 481 de 24 de março de 2025.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara aprovou e sancionei a presente

LEI

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do magistério público efetivo da educação básica do Município de Tarrafas/CE, em conformidade com o reajuste do piso salarial nacional do magistério estabelecido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior aplica-se aos professores efetivos do quadro do magistério municipal, cujos vencimentos estejam abaixo do novo piso nacional, respeitando a proporcionalidade das jornadas de trabalho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Tarrafas/CE, 24 de março 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:7F5BFCD9

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE E AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL DE FORMA RETROATIVA.

LEI MUNICIPAL 482, de 24 de março de 2025

Dispõe sobre a fixação do valor do salário-mínimo no âmbito do Município de Tarrafas/CE e autoriza o pagamento da diferença salarial de forma retroativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionei a presente

LEI

Art. 1º. Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-mínimo nacional no âmbito do Município de Tarrafas/CE em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores municipais que percebam remuneração vinculada ao salário-mínimo serão automaticamente ajustados para o novo valor, observando-se os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da diferença salarial referente ao mês de janeiro de 2025 de forma retroativa, no pagamento da folha salarial subsequente, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Tarrafas/CE, 24 de março de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Tarrafas/CE

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:35D2255D

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRODUTOR DE MULTIMÍDIA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2402001/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRODUTOR DE MULTIMÍDIA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. **ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Produtor de Multimídia do Município de Tarrafas, o Sr. Werley Lino Vieira, portador do CPF nº ***.229.323.**,

Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 24 de fevereiro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:E9843D1B

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. **ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Assessoria de Comunicação do Município de Tarrafas, a Sra. Amanda Vitória de Sousa Cândido, portador do CPF nº ***.625.893.**,

Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 01 de janeiro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:6FC77E3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2025.03.24.01E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N.º 2025.03.24.01E

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS

FAVORECIDO: GILVANIR ANTUNES DE OLIVEIRA CPF nº 574.003.503-15

VALOR GLOBAL: valor mensal de **R\$ 1000,00 (mil reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:BB2581C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.026/2025-CE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.026/2025-CE - O Secretário de Saúde do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.026/2025-CE; Unidade Administrativa:** Secretaria de Saúde; **Dotação Orçamentária:** 0803.10.301.0068.1.050 - Construção, melhoria e equipação de unidades básicas de saúde. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde na localidade da Cachoeira do Boi Morto no município de Ubajara – Ce, nos termos da Proposta nº 10158.4940001/24-001, do Ministério da Saúde. **Vigência do Contrato:** 18 meses; **CONTRATADA:** A F VIEIRA CONSTRUÇÕES; **Assina pela Contratada:** Arnaldo Nobre da Silva; **Assina pela Contratante:** Grijalva Parente da Costa; **Valor Global:** R\$ 1.350.855,56 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Ubajara/CE, 24 de março de 2025. Grijalva Parente da Costa. Secretário de Saúde.

CIRCULAR: 26/03/2025, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:1F6DEEC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA GERCIANA FERREIRA DA SILVA** portadora do RG nº ****097108***, CPF nº ****.403.643-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:878B8CD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 2025.10.3 de 10 de março de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços do contratado visando efetuar serviços de monitoria esportiva junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Várzea Alegre, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e o contratado **felipe renan de sousa lima**, inscrito no CPF sob o nº 063.610.183-50, estabelecido à Rua coronel Antônio Primo Nº 214, Bairro Centro, CEP 63.540-000, no Município de Várzea Alegre – CE.

CONSIDERANDO o pedido de rescisão contratual requerido pelo CONTRATADO,

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, marcos antonio araujo bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 2025.10.3, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e **felipe renan de sousa lima**, passando a ter eficácia após sua publicação.

Art. 2º Por força do presente Termo de Rescisão, se dá por terminado o Contrato 2025.10.3, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Art. 3º Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Alegre - CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Várzea Alegre-CE, 24 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO ARAÚJO BEZERRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2F62EC29

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2025.03.24.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2025.03.24.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia para implantação de Rede de Adutora e Estação de Tratamento de Água - ETA no Sítio Tanga, Distrito de Riacho Verde, Município de Várzea Alegre – CE do Município de Várzea Alegre - CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de Abril de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Março de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de

editais nos endereços eletrônicos:
www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes,
www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda
 pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 24 de Março de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação do Município

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:760639A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Municipal nº 710/2025, de 17 de fevereiro de 2025, alterado pela Lei Municipal Nº 717/2025, de 18 de março de 2025, divulga e estabelece normas específicas de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, destinado à contratação de profissionais para suprir necessidade temporária e excepcional das Secretarias Municipais, sob a forma de contrato por tempo determinado, de excepcional interesse público, tornando pública a abertura de inscrições. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Secretarias Municipais realizarão o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores e formação de banco de recursos humanos, obedecidas às normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal nº 710/2025, de 17 de fevereiro de 2025 e observadas as disposições constantes da normativa federal Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

1.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, (artigo 2º da Lei Municipal nº 710/2025).

1.3 O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa unilateral da Administração Pública;
- De forma consensual entre as partes;
- Por iniciativa do contratado.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias e eventuais extensões departamentais inerentes, para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público durante o seu período de vigência, compreendida por prova escrita e com critérios objetivos e análise de currículo vitae, que serão avaliados de acordo com os critérios e necessidades de cada cargo.

2.2. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente instituída por ato administrativo do Prefeito Municipal;

2.3. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado editar e publicar, em momento oportuno, ato administrado específico para composição das bancas examinadoras, que serão responsáveis pela aplicação das provas, atribuição de notas em cada etapa do presente Processo Seletivo Simplificado (Prova escrita com critérios objetivos e análise curricular), conforme a quantidade de inscritos;

2.4. Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados os candidatos do cadastro de reserva para as funções estipuladas em lei, a critério discricionário da Administração, caso comprovada sua necessidade, devendo ser obedecida à ordem classificatória.

2.5. O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: prova objetiva e análise curricular.

2.6. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se à todas as regras e condições aqui previstas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições se realizarão no período de 20 de março de 2025, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, e 21 de março de 2025 no horário de 8h00min às 14h00min, no Prédio do Pólo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE;

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

- Formulário de Inscrição (extraído do site da Prefeitura Municipal de Barroquinha – www.barroquinha.ce.gov.br)
- Carteira de identidade, CPF e 02 (duas) fotos 3x4;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral junto à Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer;
- Curriculum Vitae;
- Títulos Acadêmicos, se for o caso (certificados emitidos por instituições devidamente licenciadas por Instituição Oficial ou devidamente reconhecidas e/ou revalidadas, conforme o caso).

3.5. A não apresentação de qualquer documento relacionado no item **3.4** deste edital implicará na desclassificação do candidato, não se admitindo também a apresentação de qualquer um deles após o prazo estipulado;

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para a contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

- 4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- 4.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 4.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;
- 4.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.
- 4.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;
- 4.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- 4.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- 4.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
- 4.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.
- 4.1.12.A Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- 4.1.12.1. Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;
- 4.1.12.2. Tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital;
- 4.1.12.3. A inscrição não poderá ser feita por procurador.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de prova escrita com critérios objetivose análise curricular sob a supervisão e fiscalização da Comissão Organizadora.

5.1 DA PONTUAÇÃO DE CADA ETAPA

5.1.1.A Seleção será composta de 03 (três) etapas sucessivas, obedecidas às datas previstas no cronograma do anexo 01, conforme critérios de pontuação abaixo:

a) Primeira Etapa: Habilitação de Aptidão, realizada no momento da inscrição do candidato, verificando se o mesmo se encontra apto à concorrer para o cargo a que se inscreve;

b) Segunda Etapa: Prova Escrita de Caráter Objetivo, à qual será atribuída a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, composta de avaliação com 30(trinta) questões de múltipla escolha, onde apenas uma das opções é correta. Cada questão terá um valor de 02 (dois) pontos. Sendo aprovado para a terceira etapa o candidato que atinja um mínimo de 30% de questões corretas, ou seja 09(nove) questões ou 18 (dezoito) pontos na prova geral.

c) Terceira Etapa: Análise de “Curriculum Vitae”, à qual será atribuída a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, de acordo com tabela de classificação em anexo;

5.2 DA PROVA ESCRITA DE CARÁTER OBJETIVO:

5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no ANEXO 03.

5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta. A exceção será para as provas em que a exigência de escolaridade seja inferior ao ensino médio, que terão questões de múltipla escolha contendo apenas 03 (três) alternativas (A, B e C), para as quais haverá igualmente uma única resposta correta.

5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

5.2.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo 03, deste Edital.

5.2.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 30 (noventa) pontos.

5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos na Prova Objetiva;

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou a lista de frequência, ou descumpriu algum item deste Edital.

5.2.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida (s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.2.7. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Barroquinha/Ce na data prevista para a realização da mesma conforme Cronograma (ANEXO 01).

5.2.8. Essa data e horário poderão ser alterados, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas. Haverá uma comunicação oficial com o local, data e horário de realização das provas.

5.2.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive, estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

5.2.10. A Prova Objetiva terá duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta e terá o tempo mínimo de permanência na sala de provas de 40 (quarenta) minutos.

5.2.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

5.2.12. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação, com foto, e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

5.2.13. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

5.2.14. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.2.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.2.16. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

5.2.17. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo após o fechamento dos portões.

5.2.18. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

5.2.19. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.

5.2.20. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo a aplicação da prova.

5.2.21. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

5.2.22. O descumprimento do descrito nos itens anteriores poderá implicar na eliminação do candidato.

5.2.23. A Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.2.24. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR a LISTA DE FREQUÊNCIA.

5.2.25. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o CADERNO DE PROVA, GABARITO DE RESPOSTA e assinar a LISTA DE FREQUÊNCIA.

5.2.26. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu CADERNO DE PROVA ou o GABARITO DE RESPOSTAS será excluído deste Processo Seletivo, assim como não tendo assinado a LISTA DE FREQUÊNCIA.

5.3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.3.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a entrega de documentos de habilitação, Experiência Profissional e Prova de Títulos que deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição conforme modelo constante neste Edital. À Ficha de Inscrição deverão ser:

a) Apresentados os originais e entregues as cópias de todos os documentos de habilitação exigidos no presente Edital ou entrega das cópias autenticadas em cartório destes documentos:

i. Declaração de experiência de trabalho. Serão considerados como experiência profissional para pontuação, os itens discriminados no Quadro do Anexo 4.

• **A experiência de trabalho deve se dar em área compatível para a qual concorre, sendo admitida a seguinte documentação para comprovação:** Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Secretário Municipal da pasta relativa ao cargo pretendido ou Diretor ou Chefe da entidade da Administração Indireta, quando se tratar de experiência em órgão ou entidade da Administração Municipal, e pelo responsável da instituição quando se tratar de órgão, entidade ou unidade da Administração Estadual ou Federal; Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento Particular.

ii. Certificados e/ou diplomas compatíveis com o cargo ao que concorre, para fins de pontuação de titulação.

• **A Prova de Títulos** será composta de Formações Complementares (Cursos de Extensão, Formação Complementar, Aperfeiçoamento, Pós-graduação) excluindo-se os títulos mínimos utilizados como critério de habilitação (ensino fundamental, médio ou superior de graduação ou curso superior sequencial).

5.3.2. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira, exceto em idiomas oficialmente falados no âmbito dos países do Mercado Comum do Sul, conforme legislação.

5.3.3. Os certificados ou diplomas dos cursos exigidos para habilitação do processo seletivo simplificado que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial (MEC) ou de entidade particular devidamente autorizada, não serão considerados. Não serão aceitas declarações de conclusão, fora do prazo de 90 (noventa) dias da finalização do curso, sem a emissão definitiva de Certificado ou Diploma, conforme o caso.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. A nota final obtida pelo candidato decorre quando atingir o mínimo de 25 pontos na soma da pontuação da segunda e terceira etapas.

6.2. Os demais candidatos que ao final da contagem de pontos obtenham entre 15 e 24 pontos, serão considerados classificáveis e finalmente, os que não atingirem 15 pontos no total serão desclassificados do processo seletivo.

6.3. A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente da nota final;

6.4. Em caso de empate na nota final, o desempate dar-se-á considerando o candidato mais idoso;

6.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após análise de eventuais recursos será divulgado conforme cronograma do Anexo 01, no Diário Oficial do Município na Aprece e no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados nas 1ª ou 2ª fases do certame, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.

7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem crescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de reserva. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e prova objetiva.

7.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.

7.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior Formação Acadêmica;

b) Mais tempo de Experiência na área específica;

c) Maior idade.

7.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce www.barroquinha.ce.gov.br em data posteriormente divulgada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.

8.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado na sede do Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE

8.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecer munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.

9.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição no PIS/PASEP e comprovante de conta bancária;

9.3. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

9.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO 01 DO EDITAL 001/2025 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO-2025
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/MAR
INSCRIÇÕES	20 e 21/MAR
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS	26/MAR
PROVA ESCRITA DE CARÁTER OBJETIVO	30/MAR
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	01/ABR
PERÍODO RECURSAL	24H
RESULTDO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA	03/ABR
PROVA DE TÍTULOS	04/ABR
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	07/ABR
PERÍODO RECURSAL	24H
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/ABR

ANEXO 02 DO EDITAL 001/2025

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROJETO SONHO DO SABER

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
FACILITADOR DE OFICINA DE FLAUTA	1	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.518,00
FACILITADOR DE OFICINA DE INGLÊS	1	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$1.518,00
FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA	1	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.518,00
FACILITADOR DE OFICINA DE KARATÊ	1	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.518,00

PROJETO CRIANÇA FELIZ

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
SUPERVISOR	1	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ALGUMA DAS ÁREAS (PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA) E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.000,00
VISITADOR	6	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$759,00
MOTORISTA (Categoria B)	1	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH DA CATEGORIA B	R\$1.518,00

ESCUTA ESPECIALIZADA

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	1	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.324,00
PSICÓLOGO (A)	1	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.400,00
ADVOGADO (A)	1	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB	R\$2.000,00
COORDENADOR DO SERV. DE REFERÊNCIA	1	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$2.000,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.518,00
MOTORISTA (Categoria B)	1	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH DA CATEGORIA B	R\$1.518,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$1.518,00

PROJETO BANCO SANTANDER – NIACAA

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
FONOAUDIÓLOGO (A)	1	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$1.700,00
MÉDICO (A) PSIQUIATRA	1	08hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$4.000,00
PSICOPEDAGOGO (A)	2	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	R\$2.000,00
ORIENTADOR (A) SOCIAL	5	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.518,00

PROJETO SANTANDER – VIVENDO MELHOR A TERCEIRA IDADE

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
FISIOTERAPEUTA	1	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.324,00
PSICÓLOGO (A)	1	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.400,00
MERENDEIRA	1	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$1.518,00
FACILITADOR ALFABETIZADOR	1	30hrs	NÍVEL SUPERIOR E/OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	R\$1.518,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
ORIENTADOR SOCIAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$759,00
ORIENTADOR SOCIAL – IDOSOS	4	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.138,50
FACILITADOR CULTURAL	4	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$759,00
INSTRUTOR DE DANÇA	1	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.138,50
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E FORMAÇÃO EM CAPOEIRA	R\$1.518,00
EDUCADOR SOCIAL	4	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.138,50
INSTRUTOR DE CANTO/CORAL	1	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.138,50
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.518,00

CADASTRO ÚNICO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
ENTREVISTADOR	6	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.518,00
AUXILIAR DE ARQUIVO	2	20hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$756,00

PROJETO BRILHO DA DIVERSIDADE – BANCO SANTANDER

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
COORDENADOR DE PROJETOS	1	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.518,00
PSICOPEDAGOGO (A)	2	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	R\$2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.234,00
EDUCADOR FÍSICO	1	40hrs.	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$1.845,00
PSICÓLOGO (A)	2	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.400,00
NUTRICIONISTA	1	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.400,00
MOTORISTA (Categoria B)	1	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH DA CATEGORIA B	R\$1.518,00
ORIENTADOR (A) SOCIAL	3	30hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.138,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40hrs	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
MÉDICO PSIQUIATRA	1	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$8.045,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$8.045,00
FONOAUDIÓLOGO (A)	3	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.324,00

AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (Área II)	2	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CURSO NA ÁREA	R\$1.518,00
VISITADOR SANITÁRIO (Área I)	3	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH DA CATEGORIA A	R\$1.518,00
VISITADOR SANITÁRIO (Área III)	2	40hrs.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH DA CATEGORIA A	R\$1.518,00
MOTORISTA (Categoria B – Área III)	2	40hrs.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH DA CATEGORIA B	R\$1.518,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	40hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$8.045,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
PSICOPEDAGOGO (A)	3	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	R\$2.000,00
FONOAUDIÓLOGO (A)	2	30hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.324,00
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Área II) – PORTUGUÊS	1	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$2.899,34
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Área II) - MATEMÁTICA	1	20hrs.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$2.899,34

TOTAL GERAL DE VAGAS: 107

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:1C174B05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO DA SILVA	25,00	58,50	83,50
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LIMA	20,00	57,75	77,75
JOÃO VICTOR DE CARVALHO SANTOS	20,00	57,00	77,00
ETELVINA TELES DA MOTA DE MORAIS	30,00	46,50	76,50
FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL	10,00	39,00	49,00

VIGIA

NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
PABLO SOUZA	40,00	57,00	97,00
FRANCISCO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA	40,00	56,25	96,25
CLAUBERYO ALMEIDA DE ABREU	40,00	55,50	95,50
FRANCISCO DAS CHAGAS SIMÃO DOS SANTOS	30,00	57,75	87,75
FABIO JUNIOR DE ARAÚJO SOBRINHO	30,00	57,00	87,00
JHONNATHA OLIVEIRA SANTOS	20,00	57,00	77,00
ANTONIO JOSE MELO DOS SANTOS	20,00	56,25	76,25
RENAN CARDOSO FONTENELE	20,00	55,50	75,50
DIEGO GOMES DA COSTA	20,00	54,00	74,00
LUCAS COSTA DO NASCIMENTO	20,00	52,50	72,50
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	25,00	46,50	71,50
ANALIO MELLO NETO	40,00	30,00	70,00
JOÃO KENNEDY BRITO PASSOS	10,00	60,00	70,00
WESLEY ARAÚJO SANTOS	10,00	58,50	68,50
MAURO ROCHA DA SILVA	10,00	57,00	67,00
FRANCISCO ANTONIO LIRA DE ASSIS	10,00	57,00	67,00
JACOB GAIÓZO CASTELO BRANCO NETO	10,00	57,00	67,00
VITOR ROCHA DOS SANTOS	10,00	57,00	67,00
JOÃO BATISTA VERAS DA ROCHA	10,00	55,50	65,50
FABRICIO SILVA NASCIMENTO ROCHA	10,00	55,50	65,50
HIGOR JOSÉ VERAS FONTENELE	10,00	55,50	65,50
JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA BRITO	10,00	54,00	64,00
JEFERSON SILVA DOS SANTOS	10,00	54,00	64,00
JOSÉ MARIA DA SILVA PEREIRA	10,00	52,50	62,50
LUCIANO DE LIMA MARTINS	10,00	52,50	62,50
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10,00	52,50	62,50
FRANCISCO GENILSON CARVALHO SOUSA	10,00	52,50	62,50
JOSÉ CARLOS DE SÁ FILHO	10,00	52,50	62,50
JOSÉ ICARO DOS SANTOS SOUSA	10,00	52,50	62,50
FRANCISCO GUSTAVO SOUZA SAMPAIO	10,00	52,50	62,50
FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO NETO	10,00	51,00	61,00
JAILSON JOSE DE BRITO	10,00	51,00	61,00
JOSUÉ DE SOUSA PEREIRA	10,00	51,00	61,00
LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES	10,00	51,00	61,00

ANTONIO ANDERSON CARVALHO FILHO	30,00	30,00	60,00
DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	49,50	59,50
FRANCISCO ANDERSON MORAES ALVES	10,00	49,50	59,50
DOUGLAS CARVALHO DA SILVA	10,00	48,00	58,00
EMIDIO FRANCISCO DE BRITO	10,00	45,00	55,00
JOSÉ KAIO GOMES SILVA	10,00	43,00	53,00
ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA FILHO	05,00	46,50	51,50
ANTONIO EDUARDO DE SÁ VERAS	10,00	00,00	10,00
ANTONIO JOHN LENNON SILVA CARVALHO	10,00	00,00	10,00
BRUNO ALVES CARNEIRO DE OLIVEIRA	10,00	00,00	10,00
IAN KELVISON TELES GOMES DE LIMA	10,00	00,00	10,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**OPERADOR DE MÁQUINA**

NOME COMPLETO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
ELVER JÚNIOR DUARTE DOS SANTOS	20,00	39,00	59,00
LUCIANO MENDES DE PAULO	05,00	39,00	44,00

GARI

NOME COMPLETO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
LIPE FONTENELE DO NASCIMENTO	20,00	56,25	76,25
ALYSSON DA SILVA MOTA	20,00	54,00	74,00
VALMIRO DOS SANTOS CARDOSO	10,00	49,50	59,50
JOEL SOUZA COSTA	10,00	36,00	46,00
MATHEUS PINHO DE ANDRADE	10,00	33,00	43,00
WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	10,00	33,00	43,00
CARLOS EDUARDO ARAUJO PEREIRA	10,00	28,50	38,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRÁRIO E PESCA**MOTORISTA**

NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
FRANCISCO ERNANDES PEREIRA DA Costa	10,00	39,00	49,00

GABINETE DO PREFEITO**MOTORISTA**

NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
LEANDRO DO NASCIMENTO BARROS	10,00	58,50	68,50
JOSÉ DE RIBAMAR SIMÃO DOS SANTOS	10,00	55,50	65,50
ANTONIO JOSE DE CARVALHO	10,00	43,50	53,50
LUIZ FERNANDO LEITE SALES JUNIOR	10,00	40,50	50,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****VAGA DIRETA**

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	
ELENILDA DOS SANTOS GOMES	40	60	100	
MARIA DA PAZ ALVES PEREIRA	40	60	100	
MARIA LUCICLEIDE SILVA	40	60	100	
MARLENE DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	40	60	100	
MATILDE SOBRINHO MAGALHÃES	40	60	100	
RAIMUNDA DE PINHO SANTOS	40	60	100	
WALDERSON GOMES DE SOUZA	40	60	100	
ZENILDA RITA DE SOUZA	40	60	100	
ANTONIA CLEIDMA DA COSTA SOTERO	40	58	98	
ANTONIA HELANIA G. DO NASCIMENTO	40	58	98	
BENEDITO DAVI DOS SANTOS	40	58	98	
MARIA CLARINA ARAÚJO FERREIRA	40	58	98	
MARIA DO SOCORRO ANDRADE	40	58	98	
MARIA LUCINEIDE DO N. DE ARAÚJO	40	58	98	
RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA	40	58	98	
SEBASTIÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40	57	97	
FRANCISCA DAS CHAGAS PASSOS	40	56	96	
OTALÍCIO ROSENO DA CRUZ	40	56	96	

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ERISLANE BRITO ARAUJO	35	57	92
LARISSA OLIVEIRA PORTELA	35	56	91

QUITERIA PEREIRA DA SILVA	35	55	90
ERENILDA FELIX DA CONCEIÇÃO	35	54	89
JAIANE GOMES DA ROCHA	35	53	88
JERÔNIMO ARAÚJO ARAÇÃO	35	53	88
AURIANE ALVES DE BRITO	35	52	87
MARAIZA FIEL VERAS	35	52	87
SAUL SANTOS DE CARVALHO	35	52	87
FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS ARAÚJO	30	55	85
MARIA DE JESUS GOMES PEREIRA	30	55	85
THALISON RODRIGUES DA SILVA	30	55	85

CLASSIFICÁVEIS

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ANA CLAUDIA VIEIRA FERNANDES	30	50	80
ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA	30	50	80
ANTONIO MARCOS ROCHA DA COSTA	30	50	80
AURINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	30	50	80
CAMILE VITÓRIA TELES DE BRITO	30	50	80
DANILO TELES PEREIRA	30	50	80
EMANUELE RODRIGUES PASSOS	30	50	80
EVANIELE ANDRÉ DO NASCIMENTO	30	50	80
FABIO DA SILVA SOBRINHO	30	50	80
FRANCILENE DE SOUZA ROCHA	30	50	80
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	30	50	80
JOÉCIA DE SOUZA ALMEIDA	30	50	80
MARIA GENICE ARAÚJO DA SILVA	30	50	80
OCIMAR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	30	50	80
YASMIN VITORIA SOUZA PEREIRA	30	50	80
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	30	45	75
AMANDA GABRIELE CARVALHO DIAS	30	45	75
ANDERSON CARVALHO	30	45	75
CAIO ROBERTO DO NASCIMENTO	30	45	75
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	30	45	75
EMANOEL JONAS MULATO MARÇAL	30	45	75
FRANCISCA KAIANE DA C. DOS SANTOS	30	45	75
FRANCISCA MARIA PEREIRA NUNES	30	45	75
FRANCISCA MOTA DA SILVA	30	45	75
FRANCISCA VANESSA DE O. CARVALHO	30	45	75
FRANCISCO RAMON SILVESTRE SANTOS	30	45	75
GEILSON PASSOS DO NASCIMENTO	30	45	75
ISMAEL BRITO DO NASCIMENTO	30	45	75
KAUAN ARAUJO PASSOS	30	45	75
MARCELO CARDOSO DA SILVA	30	45	75
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30	45	75
MARCIO ALVES SILVESTRE	30	45	75
MARCOS WILLIAN SILVA SOUSA	30	45	75
MARIA DANIELE PEREIRA DA MOTA	30	45	75
MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA ARAUJO	30	45	75
MICHELLE MARCIEL DE OLIVEIRA	30	45	75
PAULO HENRIQUE SANTOS DE ARAÚJO	30	45	75
PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	30	45	75
PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	30	45	75
RONALDO MELO DOS SANTOS	30	45	75
THALISON NASCIMENTO SILVA	30	45	75
VALDIRENE ALVES VERAS	30	45	75
WILLIAN BRITO DOS SANTOS	30	45	75
ANA PAIXAO DE SOUZA NEVES	25	45	70
ANA PAULA VIEIRA DE AZEVEDO	25	45	70
ANAIAINE DA SILVA SANTOS	25	45	70
ANTONIO ALEX ALVES PEREIRA	25	45	70
CARLOS DANIEL FERREIRA PORTELA	25	45	70
CÉLIO FERREIRA SILVA	25	45	70
CRISTIANA DOS SANTOS NASCIMENTO COSTA	25	45	70
FRANCISCA AURIANE DOS SANTOS	25	45	70
GERLEANE DO NASCIMENTO DE SOUZA	25	45	70
GLEISSON MOTA PEREIRA	25	45	70
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	25	45	70
MARIA DOS NAVEGANTES A. DO NASCIMENTO	25	45	70
MARIA JANAINA DOS SANTOS	25	45	70
NAYZE SOTERO GOMES SOUZA	25	45	70
PAULO VICTOR FERREIRA MELO	25	45	70
RAIMUNDA NONATO ARAÚJO DE BRITO SILVA	25	45	70
RAYANE CRISTINA GOMES SOARES SILVA	25	45	70
RAYLANY JUNIOR DE SOUZA M. NASCIMENTO	25	45	70
ROMEU DE ARAÚJO FERNANDES	25	45	70
SAMUEL RIBEIRO DE SOUZA	25	45	70
TATIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	25	45	70
WATHILA SOUZA DE OLIVEIRA	25	45	70

ASSISTENTE SOCIAL

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
EDILENE BRITO MAGALHÃES	40	60	100

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ANA VALERIA DE ASSUNÇÃO MACHADO	36	40	76

AUXILIAR DE SECRETARIA**VAGA DIRETA**

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
LAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	40	60	100
MARIA THAIS C. DOS SANTOS	40	60	100
ALEXANDRA FONTENELE DE CARVALHO	40	60	100
LUENY MARIA SILVA GOMES	40	60	100
TANIA OLIVEIRA FONTENELE	40	58	98

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
JOSÉ JOÃO ROMÃO DOS SANTOS	40	56	96
AMANDA LUIZA DOS SANTOS FONTENELE	35	59	94

CLASSIFICÁVEL

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
JANIELE DIAS PEREIRA	38	54	92
MIRIAN CARDOSO DOS SANTOS	38	52	90
DANILO DOS SANTOS CHAVES BRITO	38	47	85

BIBLIOTECÁRIO**VAGA DIRETA**

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ANDRIA RODRIGUES DA SILVA	30	50	80

CUIDADOR

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ARAUJO	40	60	100
ANA CLAUDIA PEREIRA DE PINHO	40	60	100
ANTONIA LORENA GOMES ROCHA	40	60	100
DANIELE ALVES DO NASCIMENTO	40	60	100
DAYANE SILVA LIMA	40	60	100
FRANCISCA SOTERO DOS SANTOS	40	60	100
GABRIEL SANTANA DA COSTA	40	60	100
GESSILA FIEL DE SOUZA	40	60	100
IGOR BRENO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	40	60	100
LUCIMARA SILVA SANTOS	40	60	100
MARIA IZABELLY GONÇALVES DE A. DOS SANTOS	40	60	100
DÉBORA RICARDO DA SILVA	40	58	98
IRANICE VERAS DOS SANTOS VIEIRA	40	58	98
RAQUEL SOUZA OLIVEIRA	40	58	98
KATRINE DE MELO VIEIRA	40	57	97
MARIA ANDREIA ROCHA SANTOS	40	57	97
MARIA DE FATIMA BRITO	40	57	97
ANTONIA VANESSA DE S. OLIVEIRA	40	56	96
ELADIA MARIA DE BRITO	40	56	96
FRANCISCA KELLY F. DE CARVALHO	40	56	96
FRANCISCA MARIA S. DO NASCIMENTO	40	56	96
NICOLAS PABLO CARNEIRO ROSA	40	56	96
BIANCA SANTOS DA SILVA	40	55	95
EVANICE ARCENIO GOMES	40	55	95
FRANCISCA DAS CHAGAS F. MINELVINO	40	55	95
HERLANNY CRISTINA P. DA ROCHA	40	55	95
LUANA OLIVEIRA FONTENELE	40	55	95
MARIA IANKA NASCIMENTO PEREIRA	40	55	95
MARINA ROCHA GOMES	40	55	95
ISABEL CARNEIRO DA SILVA	40	55	95

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
VIVIAN FONTENELE VERAS	40	55	95
INGRA SOBRINHO SOUZA	40	54	94
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	40	54	94
NATALIA CRISTINA SILVA LOPES	40	54	94
NICOLE DE OLIVEIRA ARAUJO	37	57	94
RAQUEL ARAUJO DE SOUZA	38	56	94
GIOVANA TELES DE BRITO	37	54	91
ALINE ROCHA DOS SANTOS	36	53	89
MARIA ERINALDA ALMEIDA SANTOS	35	52	87
HAILANE VERAS GALENO	36	51	87

ANTONIA LIVIA FELIX DE CARVALHO	36	50	86
LUZIA CARNEIRO MOTA	35	51	86

CLASSIFICÁVEL

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
MARLUCIA CARVALHO PEREIRA	36	50	86
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	36	49	85
ANTONIA GLAICE MOTA PEREIRA	35	49	84
FRANCISCA EUDÊNIA O. DOS SANTOS	34	50	84
GLEYCIELLEN ARAÚJO DE CARVALHO	34	50	84
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	34	50	84
VANESSA SILVA EDUARDO	34	50	84
MIKAELY SOTERO DE CARVALHO	33	50	83
PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	32	51	83
RAIMUNDO ALVES MOTA NETO	34	49	83
DAYANE APOLIANO DA SILVA	30	51	81
FRANCISCA MARIA DA SILVA ARAÚJO	32	49	81
JOSSANE FONTENELE VERAS	33	48	81
MARIA APARECIDA DE SOUZA	31	50	81
MARIA SIMONE DOS SANTOS	32	49	81
MARIA VITALINA DE SOUZA DO N. VIANA	31	50	81
RUTHE DA SILVA CUNHA	30	51	81
SANDY TELES VASCONCELOS	31	50	81
VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	31	50	81
ALESSANDRO VIANA DA SILVA	30	50	80
ANTONIA RAQUEL ARAUJO ALEXANDRE	30	50	80
BRUNA KELLY SOUZA PEREIRA	30	50	80
GERMANA OLIVEIRA FONTENELE	29	51	80
JURANICE SANTOS OLIVEIRA	30	50	80
LUNARA JUNIOR DE ARAUJO SANTOS	30	50	80
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	30	50	80
MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30	50	80
MARIA GERLANE ANALINO DOS SANTOS	30	50	80
NELISSA CARNEIRO DE SOUZA	30	50	80
TAMIRES BARROSO RODRIGUES OLIVEIRA	30	50	80
KARINA DE LIMA SILVA	30	49	79
LAIS DA SILVA PEREIRA	29	50	79
ANA CLARA DE BRITO SANTOS	28	50	78
ANA GYSELLA GOMES DA FONSECA	30	48	78
CHAYANE ESMERINO DE MELO	30	48	78
CLARICE VERAS DOS SANTOS	30	48	78
CRISLANIA OLIVEIRA DOS S. HONORATO	29	49	78
DAISA PESSOA DOS SANTOS SILVA	30	48	78
DHALLETY CARVALHO CARDOZO	30	48	78
FRANCINETE DOS SANTOS	28	50	78
TEREZA CRISTINA F. DO NASCIMENTO	30	48	78
VALDELICE GOMES DA SILVA	30	48	78
WELLIGTA LANE VERAS DOS SANTOS	29	49	78
FRANCISCA VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29	48	77
MARIA LUANA DA MOTA	29	48	77
RAYANE LIMA DA ROCHA	30	47	77
REGILANE DOS SANTOS SOUZA	29	48	77
ANDRESSA VITORIA ARRUDA DE OLIVEIRA	30	46	76
ELIONETE PEREIRA DOS SANTOS	30	46	76
EMILLY LIMA CARNEIRO	30	46	76
FRANCISCA ERICA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	46	76
JACI DE OLIVEIRA PEREIRA	30	46	76
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	29	47	76
MARIA GISELY F. DOS SANTOS	30	46	76
MARIA JANAINA DO NASCIMENTO DA COSTA	29	47	76
MARIA LUIZA OLIVEIRA VIANA	29	47	76
STEPHANNY DE ARAÚJO FONTENELE	30	46	76
GÉSSICA DA SILVA FONTENELE	28	48	76
FRANCISCA CAMILA MOTA COSTA	30	45	75
FRANCISCA GLICIANE RODRIGUES DE SOUZA	30	45	75
JAKELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	30	45	75
JOSEFA FERREIRA VERAS	30	45	75
JUCINEIDE REIS MOTA	30	45	75
KAROL PEREIRA DE CARVALHO	30	45	75
LUZIANE EDUARDO DIAS	29	46	75
SABRINA MOTA DA ROCHA	30	45	75
GIOVANA SILVA PEREIRA	29	46	75
CLEIDIANE DE OLIVEIRA ALVES	29	45	74
FRANCISCA TAINÁ T. DA SILVA	29	45	74
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FIEL	29	45	74
NATÁLIA MARIA DE BRITO	29	45	74
NAYLI VITÓRIA DOS SANTOS	29	45	74
NEILIANE ALMEIDA DOS SANTOS	30	43	73
DANIELE PEREIRA DE LIMA	30	40	70
EDNETE DE LIMA MARTINS	30	40	70
EMANUELE SANTOS DE SOUSA	30	40	70
RAIANE CARVALHO VERAS	30	40	70
RUTIELE FONTENELE ARAUJO	30	40	70
SARA ARAÚJO GOMES	30	40	70
TAINARA PEREIRA MOTA	30	40	70
ANA PAULA ARAUJO DE BRITO	28	41	69
JANIKELY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29	40	69

MARIA VITORIA ALVES DE SOUSA	29	40	69
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	29	40	69
SABRINA PINHO DE ANDRADE	29	40	69
SABRINA RODRIGUES DA SILVA	29	40	69
SAMARA VITORIA DE BRITO PEREIRA	29	40	69
ELLEN LUIZA OLIVEIRA SILVA	28	40	68
IZABELE SILVESTRE SOUZA	28	40	68
LORENA SANTOS FONTENELE	28	40	68
IVINA SOFIA DOS SANTOS PEREIRA	28	39	67
LOANE APOLIANO TELES GOMES	28	39	67
MARCELINA DE ARAUJO NASCIMENTO	28	39	67
ANDREZA COSTA SOUZA	28	38	66
CYNTHIA NASCIMENTO NEVES	28	38	66
ELIVANIA ALVES ARAUJO SILVA	28	38	66
KARINE DOS SANTOS COSTA	28	38	66
ANTONIA CIBELLY DE ALMEIDA COSTA	27	37	64
BIANCA ALMEIDA ROCHA	25	39	64
ANA CLAUDIA BATISTA	28	35	63
JACIARA DE OLIVEIRA VIANA	28	35	63
ANA KAIS DOS SANTOS	25	35	60
DENILSON VERAS DE BRITO	27	33	60
ERMILA SANTOS DE Q. DE SÁ DA SILVA	25	35	60
GEOVANA RODRIGUES DOS SANTOS	26	34	60
ITAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	25	35	60
MARIA LINETE DE LIMA BRITO PASSOS	25	35	60
THIAGO ARAUJO SANTOS	26	34	60
VITÓRIO CÉSAR EDUARDO DE BRITO	26	34	60
LUIS FELIPE BRITO CORDEIRO	28	31	59
CARLOS KAUÊ SANTOS SILVA	26	31	57
FRANCISCO CLAUDIO DA S. FILHO	26	31	57
FRANCISCO IAN DE SOUSA DO NASCIMENTO	27	30	57
FRANCISCO SINIONE PEREIRA DA SILVA	25	32	57
ANTONIO KELVIN BRITO PASSOS	30	20	50
LUIZ OTÁVIO RAMOS MENDES	30	20	50
ANTONIO RYAN NUNES DA COSTA	30	19	49
JOÃO VÍCTOR FONTELES DE SOUSA	10	20	30
MATEUS DA MOTA SANTOS	10	18	28
JORGE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA	10	18	28
LUIS AUGUSTO FERREIRA PASSOS	15	10	25
LILIA RAQUEL DO N. DOS SANTOS	13	12	25
AUCILENE DE S. ROCHA	11	14	25
VALDERLENE SOBRINHA MENDES	13	12	25

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

VAGA DIRETA				
FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS	40	20	40	100
MARIA ANTONIETA ROCHA	40	20	40	100
ROCHELANE GOMES LOPES	40	20	40	100
ROSA NAIARA DE BRITO	40	20	40	100
ELIANA SOTERO GOMES DE SOUZA	40	18	40	98
ANTONIO MANOEL FONTENELES DA SILVA	40	18	40	98
DIEGO FORTUNATO DE ARAUJO	40	19	38	97
FRANCISCA DA SILVA BRITO	38	20	39	97
VIVIANE ROCHA PEREIRA	37	20	40	97
EDNA LUCIA FERREIRA BRITO	36	20	40	96
RAIMUNDO NONATO DA CRUZ ARAUJO	40	18	38	96
CANDIDA CARDOSO DE MENEZES LIMA	37	18	40	95
VANEZA FERREIRA DE SOUZA DAMASCENO	40	19	36	95
CAMILA ARAUJO DA SILVA	34	20	40	94
ANDREIA OLIVEIRA SANTOS	34	19	40	93
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	40	16	37	93
MARIA RAIANE GOMES DA ROCHA	34	19	40	93
ANTONIA VERAS DE OLIVEIRA	34	18	39	91
CLAUDIA MARIA NEVES DE SOUZA	35	16	40	91
ELEUDA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	34	19	38	91
FABIO DA SILVA PEREIRA	36	19	36	91
JANAINA CRISTINA RODRIGUES RABELO	40	15	36	91
SUELLEN LIRA OLIVEIRA BESSA	32	20	39	91

CADASTRO DE RESERVA				
MARCELO CARVALHO DA SILVA	32	20	38	90
MARIA CLARICE DE SOUZA SILVA	33	18	39	90
MARIA EVELINE SOUZA DO NASCIMENTO	32	20	36	88
CILIANA GALENO PEREIRA SANTOS	40	16	31	87
DAIANE ROCHA DE OLIVEIRA	40	15	30	85
ANTONIO THIAGO DA SILVA BRITO	40	15	29	84
MARIA DE JESUS AMARAL	40	16	28	84
PRICILA ARAUJO CARNEIRO DOS SANTOS	32	18	34	84

CLASSIFICÁVEIS				
FRANCINARA ARAUJO DOS SANTOS	39	14	30	83
FRANCISCO CLEITON DE SOUZA	33	19	31	83
MARIA MARQUES FONTENELE	38	14	31	83
RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	30	17	36	83

THAIRES FERREIRA DE MESQUITA GOMES	39	15	29	83
CRISTIANA ROCHA FONTINELE	38	15	29	82
CLECIO DOS SANTOS SILVA	36	16	30	82
EDSON FABIO CARNEIRO MONTEIRO	36	16	30	82
NYCOLLE BRENDA DE CARVALHO VERAS	32	18	32	82
NATALIA MARQUES DA SILVA	33	16	33	82
MARIA DOS MILAGRES SOUZA DE BRITO ROCHA	35	16	30	81
MARIA CAROLINA DA COSTA SILVA	37	18	25	80
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHES BATISTA	34	19	23	76
MARIA EDILEIA FERREIRA BRAGA	36	17	23	76
BEATRIZ DO NASCIMENTO FONTENELE	30	16	30	76
ELENICE LIMA DE OLIVEIRA	34	15	25	74
MARIA JOELMA DE OLIVEIRA	29	16	27	72
CRISTIANA SANTOS MACHADO	7	13	31	51

MERENDEIRA**VAGA DIRETA**

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
EDNA SOTERO GOMES	40	60	100
ANA MARIA DA MOTA	40	58	98
PALOMA SOUZA SILVA PINHO	40	56	96
JAIRLA FRANCISCA DE BRITO SANTOS	40	55	95
NATACHA TAVARES DE ARAÚJO	40	50	90
SUSANA SILVA DE OLIVEIRA	35	54	89
ANGELA MARIA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA	40	48	88

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	35	40	75
LUZINETE RAMOS PASSOS	35	38	73
DEBORA DA SILVA SANTOS	35	37	72
RAISSA DE OLIVEIRA	35	35	70
ELIANE DA COSTA DOS SANTOS	35	30	65
MARIA ELIZABETE GOMES COSTA SANTOS	35	30	65

MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL**VAGA DIRETA**

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ALCIONEIDE DA CONCEIÇÃO SOUZA	40	60	100
ERINALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	40	60	100
FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA EDUARDO	40	60	100
FRANCISCA MÔNICA DA SILVA ARAUJO	40	60	100
HELEN RODRIGUES COSTA	40	60	100
IOLANDA NOGUEIRA DE BRITO	40	60	100
IRIS MIRANDA DA SILVA	40	60	100
MARIA CLARA ALVES DE BRITO	40	60	100
MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	40	60	100
ROSINETE DAMASCENO FONTENELE	40	60	100
ANTONIA VANESSA GOMES VERAS DE OLIVEIRA	40	60	100
ANTONIA JAMILLE DA SILVA	40	58	98
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUZA	40	58	98
NEIRINALDA ALMEIDA DOS SANTOS	40	58	98
NIELLYTON ROCHA GALENO	40	58	98
TALINE DOS SANTOS FREITAS ARAÚJO	40	58	98
ADELAIDE ALMEIDA EDUARDO GOMES	40	56	96
DANIEL SOUZA ALVES	40	56	96
DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS	40	54	94
ANA LIVIA SOARES FERREIRA	40	52	92
ISABELLE ARAÚJO BRITO	35	56	91
JANIELE PEREIRA DA SILVA	35	56	91
SUZANA DOS SANTOS MORAIS	35	56	91
ISABEL DE SOUZA ARAUJO	40	50	90
RAFAELA DE SOUZA PASSOS	40	50	90

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
MARIA GEIRLA DOS SANTOS	40	49	89
MARIA APARECIDA SANTOS BRITO	40	46	86
TAIANE PEREIRA DA MOTA	37	48	85
NEIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	37	48	85
ANA MIRTES SANTOS ARAUJO	35	49	84

CLASSIFICÁVEL

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
MARIA DA GLÓRIA CARVALHO PEREIRA	35	49	84
THAYNARA CRISTY DA SILVA RIOS GALENO	35	48	83
FRANCISCO RUAN DA SILVA MELO	34	45	79

LETICIA DOS SANTOS SILVA	34	44	78
LETICIA DE MENEZES CARDOZO	34	44	78
CIBELE INGRID DA MOTA OLIVEIRA	33	43	76
MIKAELLY DA SILVA GOMES	33	43	76
THAMES DOS SANTOS DE CARVALHO	33	43	76
VALÉRIA SILVA EDUARDO	32	42	74
VALDELÚCIA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	32	42	74
RUAN BRITO DE OLIVEIRA	30	41	71
VALDELICE SOBRINHO MENDES DA SILVA	30	41	71
ADRIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	30	40	70
ANDREZA DA COSTA DOS SANTOS	30	40	70
JANAINA ROCHA DOS SANTOS LIRA	30	40	70
MICAELE DA SILVA BRITO	30	40	70
VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	30	40	70
ANTONIO RENEN FONTENELE MAGALHAES	30	39	69
CICERO RICARDO DOS SANTOS COSTA	30	39	69
LENITA CARVALHO DA SILVA	30	39	69
GEICIELE FONTENELE DE SOUZA	30	38	68
JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	30	38	68

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
SAMARA ALVES DE BRITO	40	60	100
FELIPE SILVA DE BRITO	40	59	99
FRANCISCO WILLIAN ALVES DA SILVA	40	58	98

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
CRISLANE DOMINGOS DOS SANTOS	40	55	95
SARAY TELES DE MORAIS	40	54	94

CLASSIFICÁVEL

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS	40	53	93
SILVESTRE DE ARAÚJO COSTA NETO	40	50	90
CLEDISTON FONTENELE ARAÚJO	40	49	89
RYAN CARLOS DO NASCIMENTO VÉRAS	40	30	70
FRANCISCA VIVIAN DE SOUZA	38	41	79
FRANCISCA ELINEUDA RAMOS PASSOS	38	49	87
LEIDIANE SANTOS OLIVEIRA	35	45	80
CAMILA FONTENELE DE ARAÚJO	35	50	85
GIRLANE NAYARA SILVA MOTA	35	40	75
MAÉSIO SILVA EDUARDO	38	36	74
MARIA LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	36	37	73
DELMA DA SILVA COSTA	35	37	72
MARIA DE JESUS DA COSTA	35	36	71
MARIA GEUZA FONTENELE ARAÚJO FILHA	38	31	69
ANDREINA PEREIRA DA SILVA	35	33	68
MARIA EDILCIA DA COSTA DOS SANTOS	40	28	68
MARIA EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS	35	33	68
EVA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	36	31	67
SAMUEL ALVES DE SOUZA	35	32	67
ANTÔNIA JACIANA FREITAS DO NASCIMENTO	36	30	66
DIEGO ALVES DA MOTA	35	30	65
JEDER PEREIRA SEGUINS	35	30	65
GEZAIAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	36	28	64
FRANCISCO REINALDO DE OLIVEIRA PASSOS	36	27	63
CARLOS EDUARDO DA MOTA PASSOS	35	27	62
RAFAEL MORAIS DE BRITO	35	26	61
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	35	25	60
RENATO DOS SANTOS DE CARVALHO	35	24	59
ANTONIO GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS	36	22	58
JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA NETO	35	22	57

MOTORISTA

VAGA DIRETA

NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
ANTONIO SILVANI FERREIRA	40	60	100

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
LUIZ HENRIQUE LIRA DA SILVA	35	60	95

NUTRICIONISTA

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
NATALIA OLIVEIRA SOBRINHO	35	60	95

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
CRISTINE HEDWIGES SOUZA VERAS	30	50	80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	AULA	TOTAL
ALANA ALVES MOTA	40	20	40	100
ANTONIA MOTA DA SILVA	40	20	40	100
ESTELIZANIA MARIA GOMES ARAÚJO	40	20	40	100
MARIA ALINE F. DOS SANTOS	40	20	40	100
RIVENIA SANTOS FERREIRA	40	20	40	100
VIVIANE FERNANDES F. DOS SANTOS	40	20	40	100
FRANCIANA SOTERO TELES	40	19	40	99
FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS	40	19	40	99
FRANCISCA LÚCIA ALVES DE C. BRITO	40	19	40	99
FRANCISCA LUCIANA V. FERNANDES	40	19	40	99
MARIA DE JESUS ROCHA FONTENELE	40	20	39	99
TATIANE DO N. SILVA OLIVEIRA	40	20	39	99
ANTONIA REJANIA R. FONTENELE	40	18	40	98
CAMILA SOUZA OLIVEIRA	40	18	40	98
RAIMUNDA DOS SANTOS DE BRITO	40	20	38	98
SARA ALVES DE SOUZA	38	20	40	98
TERCIANY MELO DE ARAÚJO	38	20	40	98

CADASTRO DE RESERVA				
DANIELE MARIA B. CARNEIRO	40	20	37	97
SILVANICIA ARAÚJO SILVA	40	16	40	96
FABRÍCIA ABREU DO NASCIMENTO	36	20	40	96
LUCÉLIA CARNEIRO FONTENELE	38	20	38	96
MARIA DE FÁTIMA A. FERREIRA	40	20	36	96
MARIA VANESSA GALENO DE SOUZA	36	20	40	96
MOELSA BELCHIOR DE LIMA	40	20	36	96
CLASSIFICÁVEIS				
MONA SANTOS DA SILVA	40	20	36	96
FRANCISCA GLAICIA B. DE FRANCE	40	20	35	95
ANA GISELE SOARES PAIVA	40	17	29	86
MAYARA SOUZA N. OLIVEIRA	40	17	29	86
ANA CÉLIA B. HONORATO	32	17	36	85
LUCELIA COSTA SOUZA	39	15	31	85
MARIA YASMIN M. SIQUEIRA	34	16	35	85
SARA ABREU DA SILVA	34	18	32	84
FRANCYANE NICOLE DO N. SOUZA BRITO	40	17	27	84
JAMILE ARAÚJO M. SILVA	31	15	38	84
SILVIA CASTRO S. OLIVEIRA	34	17	32	83
LETÍCIA GOMES PEREIRA	31	15	36	82
MARIA DO CARMO CARVALHO ARAÚJO	26	17	38	81
MARIA NILEIDA OLIVEIRA S. LIMA	34	8	39	81
ANTONIA IRANILDA SILVA DE S. COSTA	33	20	26	79
GILCÉLIA CARNEIRO FONTENELE	30	14	35	79
TAINARA ARAÚJO SANTOS	26	14	39	79
ELIANE GALENO PEREIRA	33	8	30	71
KATIARA FERREIRA LOPES	34	10	27	71
MARLÚCIA BRITO ARAÚJO	29	9	32	70
ADRIANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	32	11	18	61
MARIA GORETE RAMOS ARAÚJO	32	8	19	59
JULIANA MARIA F. OLIVEIRA	27	9	22	58
NURENAHA BARROS MOURA	5	15	38	58

PROFESSOR DE MÚSICA

VAGA DIRETA

NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
JOAO MIGUEL ARCANJO NETO	40	60	100

PROFESSOR FUNDAMENTAL II

EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	AULA	TOTAL
JONAS SOUSA DE OLIVEIRA	36	18	27	81
ADRSIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	28	20	26	74
MARIA JULIANNE SANTOS LIMA	31	14	28	73

LÍNGUA PORTUGUESA

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	AULA	TOTAL
RAFAEL FONTINELE DE SOUSA	37	20	35	92
LADJANE MACHADO LINS	36	20	31	87
YASMIM CRISTINA COSTA DE CARVALHO	27	20	37	84
MAICON GABRIEL DA SILVA MORAIS	26	20	36	82
LEANDRO RODRIGUES DE MELO	36	19	26	81
KELLI CORDEIRO MENDES	25	16	30	71

HUMANAS

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	AULA	TOTAL
JENNYFFER TELES GOMES	40	20	40	100
NATÁLIA ARAÚJO PEREIRA	40	20	40	100
EMANOEL LEÔNCIO CARVALHO DA SILVA	40	20	40	100
QUERIANE DO NASCIMENTO PASSOS	35	14	33	82

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	AULA	TOTAL
GLAUCIA ROMÃO DOS SANTOS	34	14	33	81
THAIS CAVALCANTE DA SILVA SALES	37	16	27	80

CLASSIFICÁVEL

GEYMERSON DA ROCHA COELHO	36	19	24	79
ANTONIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	40	15	22	77
ANTONIA JOELCIA GOMES FONTENELE	40	15	21	76
CAIO WILSON DA ROCHA LOURENO	30	12	32	74
KAMILA PEREIRA SOUSA	33	12	28	73

MATEMÁTICA

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	AULA	TOTAL
ANTONIA DIANA CARVALHO DA SILVA	40	16	40	96
JUNIOR FABRICIO DE SOUSA	40	20	35	95
JOANA DARC FERNANDES	39	14	38	91
RAQUEL DA MOTA CARDOZO PASSOS	40	8	37	85
ANTONIO LEONILDO ARAÚJO DA SILVA	21	20	40	81
ANTONIA FLAVIA MOTA DE ARAÚJO	14	18	40	72
JONAS ROCHA MAGALHÃES	34	12	24	70
CARLOS RENÉ PEREIRA DOS SANTOS	11	18	40	69

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	AULA	TOTAL
EDIVANIA ARGENIO GOMES	15	20	25	65
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARDOZO	31	9	23	63

CLASSIFICÁVEL

LEONARDO COSTA PEREIRA	31	12	20	63
SILVIO NORTON G.DE MOURA JUNIOR	28	8	18	54
JOANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	6	12	35	53

PSICOPEDAGOGO

VAGA DIRETA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
MARIA CRISCIELLY PASSOS VIEIRA	40	60	100

CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ELIDA CRISTINA SOARES LIMA	36	60	96

CLASSIFICÁVEL

NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
MARIA EDINÁ DOS SANTOS SILVA	40	50	90
ANA CLAUDIA TEIXEIRA SILVA	30	50	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO RECEPCIONISTA

NOMES	NOTA ENTREVISTA	NOTA DO CURRÍCULO	TOTAL
MARIA CLARA VERAS FONTENELE	60,00	10,00	70,00
ROBERTA DO LIVRAMENTO FONSECA LIMA	48,00	20,00	68,00
SABRINA DA MOTA OLIVEIRA	55,00	10,00	65,00
FRANCISCA VITÓRIA DE SOUZA	53,00	10,00	63,00
MAYRA BATISTA DA SILVA	52,00	10,00	62,00
AMANDA GOMES DA COSTA	50,00	10,00	60,00
LAILA MARINHO DE SOUSA FEITOSA	49,00	10,00	59,00
ANA MARIA SAMPAIO DE LIMA	42,00	15,00	57,00
BRENA ÉVILA DE SOUZA PEREIRA	45,00	10,00	55,00
MIKAEL SANTOS DE OLIVEIRA	44,00	10,00	54,00
MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS	42,00	10,00	52,00
ANA MIRIAN DE LIMA JUSTINO	40,00	10,00	50,00
ELEN SILVA BRITO	39,00	10,00	49,00

CARGO SERVIÇO GERAIS

NOMES	NOTA ENTREVISTA	NOTA DO CURRÍCULO	TOTAL
LUCILENE SOTERO DIAS	55,00	10,00	65,00
ELINALDO BERNARDO DE FRANCE	50,00	10,00	60,00
MARIA NATHAMY DE OLIVEIRA	45,00	10,00	55,00
THAIS SOUZA DE ARAÚJO	40,00	10,00	50,00

CARGO MERENDEIRA

NOMES	NOTA ENTREVISTA	NOTA DO CURRÍCULO	TOTAL
GERLÂNDIA ALVES DA SILVA FERREIRA	45,00	10,00	55,00
FABIANA DOS SANTOS LIMA	40,00	05,00	45,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	OZEIAS MENEZES DOS SANTOS	10,0	43,0	53,0

TÉCNICO EM ELÉTRICA

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	EDMAR JUNIOR DOS SANTOS CARNEIRO	10,0	35,5	45,5

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	FRANCISCO PEREIRA FONTENELE	30,0	55,00	85,0

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	WANA CRIS DAMASCENO CASTRO	22,5	58,0	80,5
2º	LETÍCIA SOARES DE CASTRO	5,0	44,0	49,0

FONOAUDIOLOGIA

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	ADELAIDE ESTER DO SANTOS MELO	25,0	51,0	76,0

EDUCADOR FÍSICO

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	JAILSON DOS SANTOS CARVALHO	22,5	57,0	79,5
2º	MILLER ARAÚJO DA SILVA	12,5	51,0	63,5

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	ERIKA LIRA DA SILVA CARVALHO	22,5	51,0	73,5
2º	THALYTA DAMASCENO MIRANDA	2,5	50,0	52,5

AUXILIAR SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	JULITA TELES DE OLIVEIRA	30,0	50,0	80,0
2º	ERIKA SILVA TEIXEIRA	30,0	50,0	80,0
3º	CLEIDIANA DA CRUZ BRITO	30,0	47,0	77,0
4º	VALDELÚCIA DA CRUZ ARAÚJO	30,0	46,0	76,0
5º	JOYCE ELIAS DE ARAÚJO	20,0	55,0	75,0
6º	SHELLYDA DA COSTA RODRIGUES	10,0	60,0	70,0
7º	DÉBORA PEREIRA BRITO DE ARAUJO	10,0	58,0	68,0
8º	LÍVIA COSTA GOMES	10,0	57,0	67,0
9º	LIDIA GALENO VERAS	10,0	55,0	65,0
10º	ALCIONE LIMA DA CRUZ	30,0	34,5	64,5

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA	30,0	46,0	76,0
2º	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	30,0	32,0	62,0
3º	VALQUIRIA DE ARAUJO DOS SANTOS	10,0	50,0	60,0
4º	RAYANE SILVA DE SÁ	30,0	28,75	58,75
5º	LAIS ARAÚJO DOS SANTOS	20,0	35,0	55,0
6º	PABLO KAIC CORDEIRO DA SILVA	10,0	43,0	53,0
7º	NAELY DA MOTA VIANA	10,0	42,75	52,75
8º	LUANY LIMA VERAS	10,0	42,5	52,5
9º	ALINE OLIVEIRA VERAS	10,0	42,0	52,0
10º	LUYLA SILVA DO NASCIMENTO ROCHA	10,0	40,75	50,75
11º	ADRIELE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10,0	33,5	43,5
12º	ESTELIO GOMES ARAÚJO JUNIOR	10,0	27,5	37,5
13º	JARDEL PEREIRA SERGUINS	10,0	27,0	37,0
14º	MARCELA GOMES DA COSTA	10,0	26,5	36,5
15º	ALEXANDRA GOMES DA COSTA	10,0	26,5	36,5
16º	ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO SILVA	10,0	26,0	36,0

MOTORISTA

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	JOSÉ CLESTHENES OLIVEIRA DA MOTA	30,0	57,0	87,0
2º	MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO	25,0	58,0	83,0
3º	TADEU DAMASCENO MAGALHÃES	30,0	56,5	86,5
4º	ANTÔNIO DOS SANTOS ROCHA	30,0	50,0	80,0
5º	GERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	25,0	52,5	77,5
6º	ROGER DA SILVA PEREIRA	25,0	52,0	77,0
7º	LUIZ CARLOS CARDOSO SOBRINHO	30,0	45,0	75,0
8º	FRANCISCO JUNIO ESMERINO	15,0	59,0	74,0
9º	WELLINGTON SOUSA SANTOS	10,0	60,0	70,0
10º	WALTER TORRES DE MESQUITA	5,0	60,0	65,0
11º	IRIS RESENDE CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	10,0	55,0	65,0
12º	VALDERI DE BRITO RICARDO FILHO	10,0	55,0	65,0
13º	MANOEL MARCOS SANTOS DE PINHO	10,0	54,0	64,0
14º	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	5,0	58,5	63,5
15º	RICARDO PINTO PEREIRA	20,0	43,0	63,0
16º	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	10,0	52,0	62,0
17º	EDNAILSON DA SILVA CARVALHO	10,0	51,5	61,5
18º	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS	10,0	51,0	61,0
19º	DIERCY MACHADO MARQUES	10,0	51,0	61,0
20º	ELIVALDO ALVES BRITO	20,0	40,0	60,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	FRANCISCA ANAELLY SAMPAIO MELO	10,0	59,0	69,0
2º	LIA CARNEIRO ARAÚJO	10,0	58,75	68,75
3º	ANAÉZIA KRYCIA SOUZA LIMA	10,0	58,5	68,5
4º	IANNA DÁVILA RODRIGUES ALVES	10,0	58,25	68,25
5º	MARCIA SAVINA FONTENELE VERAS	10,0	58,25	68,25
6º	KAUANE MARIA DOS SANTOS BRITO	30,0	38,25	68,25
7º	PAULO JEFFERSON DE PLIVEIRA BARROS	10,0	58,0	68,0
8º	ADRIENE VERAS DA ROCHA	10,0	58,0	68,0
9º	GILVAN DE SOUZA GOMES	20,0	48,00	68,0
10º	FRAN AMANDA DE SALES LIMA	30,0	37,5	67,5
11º	ISABELLE ARAÚJO DA SILVA	10,0	47,5	57,5
12º	EVAIANE DOS SANTOS VIEIRA	10,0	45,0	55,0
13º	FRANCISCO WELLYSON DE ALMEIDA PEREIRA	10,0	44,5	54,5
14º	MARIA JANYLE SANTOS CARNEIRO	10,0	42,5	52,5
15º	ALICE NAZARETH COSTA CARVALHO	10,0	41,0	51,0

RECEPCIONISTA

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	EDNEIDE FERREIRA CARVALHO	10,0	44,0	54,0
2º	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE SOUZA	10,0	43,0	53,0
3º	YASMIM DOS SANTOS ARAÚJO	10,0	42,5	52,5

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SILVA	30,0	57,0	87,0
2º	SIMONE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30,0	56,0	86,0
3º	EVALDO ALVES VERAS	30,0	55,0	85,0
4º	ANTÔNIO JOELÇO SANTOS DE CARVALHO	10,0	60,0	70,0
5º	EDUARDA GOMES DE SOUZA	10,0	60,0	70,0
6º	MARIA PAULA DE BRITO BEZERRA	10,0	59,0	69,0
7º	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	30,0	38,75	68,75
8º	SIMONE PEREIRA CARDOZO	30,0	38,5	68,5
9º	FRANCISCO GEISSON DE ARAÚJO SOUZA	30,0	38,25	68,25
10º	MARCILENE CUNHA DOS SANTOS	20,0	44,0	64,0
11º	ATYLA VERAS DE OLIVEIRA	10,0	37,0	47,0

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	ALINE ALVES DA SILVA	30,0	58,0	88,0
2º	MARIA DE LEIDIANE VIEIRA	25,0	58,0	83,0
3º	SÂMILA DOS SANTOS NASCIMENTO	30,0	51,0	81,0
4º	CINTIA NAZARIO DO SANTOS	30,0	41,0	71,0
5º	MARIA NILDA ROCHA DA COSTA	20,0	50,0	70,0
6º	FRANCIELE ALVES DO NASCIMENTO	20,0	49,5	69,5
7º	ANTÔNIO EVANDO ARAÚJO FERREIRA	20,0	49,0	69,0
8º	GISELLE DE BRITO FERREIRA	30,0	38,5	68,5
9º	ANA ALICE COSTA SILVA	10,0	55,0	65,0
10º	MATHEUS ERIC BARROS DOS SANTOS	20,0	44,0	64,0
11º	JOERCIA DOS SANTOS DE SOUZA	5,0	58,0	63,0
12º	ADELINA DOS SANTOS SOUZA	10,0	52,0	62,0
13º	EDNALDA DO NASCIMENTO DA COSTA	10,0	48,0	58,0
14º	EVERILDA GALENO DOS SANTOS	10,0	47,0	57,0

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:50CA60A4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO

Nº	NOMES	SITUAÇÃO
01	CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	DEFERIDO
02	ELIENE DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
03	EVA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
04	FRANCISCA VITORIA DE SOUZA	DEFERIDO
05	FRANCISCA VIVIAN DE SOUZA	DEFERIDO
06	FRANCISCO ALAN COSTA GOMES	DEFERIDO
07	GESSILA FIEL DE SOUZA	DEFERIDO
08	MARIA DE SOCORRO CAETANO DOS SANTOS	DEFERIDO
09	MARIA ELISANGELA PORTELA OLIVEIRA	DEFERIDO
10	MARINA ROCHA GOMES	DEFERIDO
11	MARIA NATHEMY DE OLIVEIRA VERAS	DEFERIDO
12	NATÁLIA MARIA DE BRITO	DEFERIDO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF

Nº	NOMES	LOCALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ANTONIO KELVIN BRITO PASSOS	SEDE	INDEFERIDO	Não apresentou declaração assinada no comprovante de endereço e não apresenta documentos comprobatórios em curriculum nos cursos profissionalizantes.
02	DANIELE ALVES DO NASCIMENTO	SEDE	DEFERIDO	
03	EUGENIRA MOTA ALEXANDRE	SEDE	DEFERIDO	
04	ELLEN LUIZA OLIVEIRA SILVA	SEDE	DEFERIDO	
05	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEDE	DEFERIDO	
06	MAYRA BATISTA DA SILVA	SEDE	DEFERIDO	
07	MAYARA SOUZA NEVES OLIVEIRA	SEDE	DEFERIDO	
08	RAYANE SILVA DE SÁ	SEDE	DEFERIDO	
09	ELEN SILVA BRITO	PASSAGEM/NOVOLINDA	DEFERIDO	
10	GERMANA OLIVEIRA FONTENELE	PASSAGEM/NOVOLINDA	DEFERIDO	
11	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	PASSAGEM/NOVOLINDA	DEFERIDO	
12	PATRICIA FELIX DE OLIVEIRA NASCIMENTO	RETIRO/CARNEIRO	DEFERIDO	

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO ORIENTADOR SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

Nº	NOMES	LOCALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ALESSANDRO VIANA DA SILVA	SEDE	DEFERIDO	

02	CRISLANIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS HONORATO	SEDE	INDEFERIDO	Título de eleitor, CPF e comprovante de escolaridade com o NOME DO CANDIDATO divergente com a ficha de inscrição.
03	CRISTIANE LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	SEDE	DEFERIDO	
04	FRANCISCA TAINÁ TEIXEIRA DA SILVA	SEDE	DEFERIDO	
05	LUIZ OTAVIO RAMOS MENDES	SEDE	DEFERIDO	
06	MICAELE DA SILVA BRITO	SEDE	INDEFERIDO	Não consta o comprovante de escolaridade do ensino médio. Do item 3 e 5.2 do edital.
07	MARIA LUANA DA MOTA	SEDE	DEFERIDO	
08	MARIA LUIZA OLIVEIRA VIANA	SEDE	DEFERIDO	
09	MONA SANTOS DA SILVA	SEDE	DEFERIDO	
10	ROBERTA KELLY COSTA DO NASCIMENTO	SEDE	DEFERIDO	
11	VALDELUCIA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	SEDE	DEFERIDO	
12	ANTONIO ANDERSON CARVALHO FILHO	MOCAMBO	DEFERIDO	
13	ANTONIA GLACIANEMOTA PEREIRA	MOCAMBO	DEFERIDO	
14	FRANCISCA ELINEUDA RAMOS PASSOS	MOCAMBO	DEFERIDO	
15	VALDEREIS SILVA EDUARDO	MOCAMBO	DEFERIDO	
16	MAIRTE DOS SANTOS GOMES	RETIRO	DEFERIDO	
17	MARLUCIA DA MOTA	CAFUNDO	DEFERIDO	
18	ERMILA SANTOS DE QUEIROZDE SÁ DA SILVA	NOVOLINDA	DEFERIDO	
19	FRANCISCA CAMILA MOTA COSTA	NOVOLINDA	DEFERIDO	
20	CHAYANE ESMERINO DE MELO	PASSAGEM DOS VAZ	DEFERIDO	
21	MARIA DE FATIMA BRITO	PASSAGEM DOS VAZ	DEFERIDO	
22	GEICIELE FONTENELE DE SOUZA	CARNEIDO	DEFERIDO	
23	JOSSANE FONTENELE VERAS	CARNEIDO	DEFERIDO	

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:03A14896

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

